



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**A IMPORTÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

MARIANA – MG
2021

SIMONE ALVES DE AZEVEDO

**A IMPORTÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Alessandra Ribeiro de Souza

MARIANA – MG
2021

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

A994i Azevedo, Simone Alves De.

A importância do assistente social no contexto da educação básica [manuscrito]: a atuação do assistente social no contexto da educação básica. / Simone Alves De Azevedo. - 2021.

72 f.

Orientadora: Profa. Dra. Alessandra Ribeiro de SOUZA.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Educação - Aspectos políticos. 2. Educação básica. 3. Escolas. 4. Serviço social. I. SOUZA, Alessandra Ribeiro de. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 364.4

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa-Bibliotecário Coordenador
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL



FOLHA DE APROVAÇÃO

Simone Alves de Azevedo

A IMPORTÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NO
CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal
de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Aprovada em 17 de
Dezembro de 2021

Membros da banca

Dra. Alessandra Ribeiro de Souza - Orientadora - Universidade Federal de Ouro Preto

Ms. Paula Silva Leão - Membro externo

Dra. Viviane Queirós - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Alessandra Ribeiro de Souza, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 20/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ribeiro de Souza, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/06/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0343754** e o código CRC **3A249B5A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007714/2022-50

SEI nº 0343754

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3558-2275 - www.ufop.br

“Quando o homem compreende a sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim, pode transformá-la e o seu trabalho pode criar um mundo próprio, seu, eu e as suas circunstâncias.”

(Paulo Freire)

A verdadeira educação é aquela que nos possibilita sermos seres humanos, verdadeiramente humanos.

(Claudemir Sales)

Agradecimentos

Durante essa trajetória da graduação passei por vários obstáculos quais com muita persistência consegui superá-los. Por isso, quero agradecer primeiramente a Deus por ter me dado força e me guiado nesses obstáculos que deparei nessa minha trajetória.

Agradeço a minha família pelo apoio, aos meus pais por todo amor e suporte e que nunca mediram esforços para que eu alcançasse o sucesso dos meus objetivos e se estivessem presentes estariam felizes com a minha conquista. Ao meu namorado Márcio pela paciência, pelo apoio, pela força e pelo carinho, bem como, soube entender a minha ausência durante as idas para as aulas e quando sacrificava os fins de semana e os feriados em prol da realização deste estudo. Ao meu filho Gabriel que é minha fonte de inspiração e energia todos os dias, ele me faz crescer e aprender cada dia mais.

Agradeço aos professores Leonardo e Alessandra pelos ensinamentos repassados que muito contribuiu na minha busca pela formação dessa graduação.

Agradeço aos meus queridos amigos da graduação, pelo convívio harmônico e por toda a ajuda compartilhada que contribuiu muito para o meu crescimento acadêmico e pessoal. Vocês certamente tornaram este caminhar mais leves.

Enfim, quero agradecer a todos aqueles que, de um modo ou de outro, contribuíram para a realização do presente trabalho. A todos, o meu sincero e profundo muito obrigada!!!

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo contribuir com a escola e seus demais profissionais, no enfrentamento de questões que agregam a pauta da formação e do fazer profissional do Assistente Social produzindo significativos e desafiadores avanços principalmente no que se refere a sua forma de inserção na política de educação. Este trabalho foi elaborado a partir da pesquisa bibliográfica com o intuito de compreender a importância do Assistente Social no interior das instituições de ensino regular, propondo métodos e estratégias que possibilitam a mediação entre a família-escola-sociedade. Foi explanado sobre a trajetória da política de educação e da assistência, foi apresentado as atribuições e competências referidas ao profissional que almeja trabalhar nessa área, bem como a produção do conhecimento sobre o exercício profissional de assistentes sociais na educação básica.

Palavras chave: Política de Educação. Serviço Social. Escola. Educação Básica

ABSTRACT

The present work aims to contribute to the school and its other professionals, in facing issues that add to the agenda of the formation and professional practice of the Social Worker, producing significant and challenging advances mainly with regard to their form of insertion in the policy of social work. education. This work was elaborated from the bibliographical research with the intention of understanding the importance of the Social Worker inside the institutions of regular education, proposing methods and strategies that make possible the mediation between the family-school-society. The trajectory of the education and assistance policy was explained, the attributions and competences referred to the professional who aspires to work in this area were presented, as well as the production of knowledge about the professional practice of social workers in basic education.

Keywords: Education Policy. Social Service. School. Basic education

Lista de abreviaturas e siglas

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

BPC- Benefício de Prestação Continuada

CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CEP – Código de Ética Profissional

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CNE – Conselho Nacional de Educação

COVID – Corona Vírus Disease

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ENPOESS – Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LOAS – Lei orgânica da Assistência Social

MEC – Ministério da Educação e Cultura

ONGs – Organizações não governamentais

OMS – Organização Mundial da Saúde

PNAS – Política Nacional da Assistência Social

PNE – Plano Nacional de Educação

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

SUAS – Sistema Único de Saúde

UNESCO- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1. Introdução	07
Capítulo 1. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA CONQUISTA DE DIREITOS.....	11
1.1 Política nacional da educação escolar no Brasil.....	12
1.2 Política nacional da Assistência Social	22
1.3 Como se desenvolveu e se configura a política de educação básica no Brasil.....	25
Capítulo 2. TRAJETÓRIAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E SERVIÇO SOCIAL	29
2.1 A produção do conhecimento sobre o exercício profissional de assistentes sociais na educação básica.....	31
2.2 A inserção do assistente social na política pública de educação.....	33
Capítulo 3. AS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL PARA A REALIDADE ESCOLAR NO BRASIL.....	36
3.1 Atribuições e competências do assistente social na educação.....	39
3.2 Função do assistente social na escola	47
3.3 O serviço social na política de educação: limites e possibilidades.....	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS.....	63

INTRODUÇÃO

Considerando a relevância da temática, da minha formação em Pedagogia e da experiência do trabalho em escola pública há mais de 20 anos, senti a necessidade de identificar e estudar sobre as atribuições, as competências e as particularidades da atividade profissional do assistente social, nas demandas apresentadas na educação. Assim, elaborando o presente trabalho que traz como temática “A importância do Assistente Social no contexto da educação básica”.

E no decorrer da minha trajetória profissional atuando como coordenadora pedagógica em uma escola da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e por perceber o quanto algumas famílias precisam de orientação no acompanhamento da vida escolar de seus filhos. Sendo assim, o interesse pela realização do trabalho está intrinsecamente relacionado à vivência profissional e acadêmica da pesquisadora.

A pesquisa tem relevância acadêmica e social, por ser uma temática presente na sociedade contemporânea, pois, as expressões da questão social também se encontram na realidade de diversas escolas. Durante minha jornada profissional pude perceber que nas escolas estão presentes diversas expressões da questão social e os assistentes sociais, por meio do seu trabalho podem contribuir na compreensão de como estas, se manifestam na vida dos indivíduos.

Diante do cenário atual que estamos vivendo em consequência da Pandemia do Covid-19, a educação vem sofrendo grandes mudanças cada vez mais marcantes na vida dos discentes, e dos docentes. Tanto no processo ensino aprendizagem como nas relações entre professores e alunos. Fragilizando os sistemas de ensino seja em escala nacional ou mundial, apesar de todos os esforços empregados nestas ações, os sistemas de ensino têm esbarrado na fragilidade da educação.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou, em 6 de outubro de 2020 uma resolução que consente o ensino remoto nas escolas públicas e particulares até 31 de dezembro de 2021. A determinação, que precisa ser homologada pelo Ministério da Educação (MEC) e ainda não foi publicada, permite que as redes estaduais e municipais reorganizem seus calendários 2020/2021 – tanto para manter as aulas exclusivamente on-line, se a pandemia exigir, quanto para iniciar uma retomada das atividades presenciais de forma gradual e por rodízio. E o grande desafio para os docentes está na estruturação para o ensino formal, do chamado ensino híbrido ou ensino combinado.

A pandemia demonstrou e alastrou em diversos fatores relacionados às desigualdades, confirmando o quanto ainda há por se fazer até que obtenhamos um patamar de igualdade no

atendimento a educação, no caso específico do Brasil, prevalecendo o que rege a Carta Magna do País, que garante o acesso igualitário à educação como direito social. Justificando dessa forma a necessidade da prestação de serviços do assistente social na política educacional e nos estabelecimentos de ensino para atuar no enfrentamento das sequelas das múltiplas expressões da questão social presentes no convívio dos discentes, dentro e fora das escolas.

A educação é um complexo constitutivo da vida em sociedade a qual apresenta uma função social importante na dinâmica da reprodução social, ou seja, nas formas de reprodução do ser social, e que numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram os seus produtores e expropriam sua produção. A educação organizada sob a forma de política pública se constituiu em uma das práticas sociais mais amplamente disseminadas de internalização dos valores hegemônicos na sociedade capitalista. A partir das lutas sociais, em especial da classe trabalhadora pelo reconhecimento de seus direitos sociais, tornou-se também condição importante nos processos de produção de uma consciência própria, autônoma, por parte desta própria classe e de suas frações. Um território disputado pelas classes sociais fundamentais, cujas lutas se expressam em diferentes contornos e processos que a política educacional assumiu ao longo da história. Deste modo, compreender a trajetória da política educacional é um esforço que requer mais do que o resgate de uma história marcada por legislações e mudanças institucionais intestinas, mas de suas relações com a dinâmica e as crises da sociedade do capital, a partir de sua singular inscrição nos processos de estabelecimento de consensos e de reprodução da força de trabalho na realidade brasileira (ALMEIDA, 2011, p. 12)

Assim, apresenta a necessidade de participar na política educacional e nos estabelecimentos de ensino os assistentes sociais, para que os mesmos possam atuar no enfrentamento das diversas expressões da questão social. As quais estão presentes no cotidiano dos estudantes dentro e fora das escolas, sendo necessário uma interferência do profissional do serviço social que possibilite a apreensão da totalidade social e atenda às necessidades sociais de seu público alvo.

O profissional em Serviço Social, inserido na política de educação, possui muitos desafios cotidianos que estão relacionados na investigação em descobrir quais as principais expressões da questão social que estão presentes nas escolas, bem como compreender como estas se interferem na vida dos indivíduos sociais.

É na tensão entre re-produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência que atuam os assistentes sociais, situados em um terreno movido por interesses sociais distintos e antagônicos, os quais não são possíveis de eliminar, ou deles fugir, porque tecem a vida em sociedade. Os assistentes sociais trabalham com as múltiplas dimensões da questão social tal como se expressam na vida dos indivíduos sociais, a partir das políticas sociais e das formas de organização da sociedade civil na luta por direitos (IAMAMOTO, 2010, p. 160).

Assim, a educação pode ser analisada como um espaço diferenciado e privilegiado para a evolução ou não do indivíduo. Onde, a expectativa de enriquecimento do projeto ético-

político, tem como tarefa a inserção do assistente social na Política de Educação. O qual implica numa percepção de educação emancipadora, que permite aos indivíduos sociais o desenvolvimento de seus potenciais e habilidades como gênero humano. Sendo assim, evidencia-se que na realidade escolar não ocorre de forma diferente, são muitos os limites, mas inúmeras as probabilidades que o Serviço Social propõe para atuação profissional nos processos de trabalho na etapa da educação básica, principalmente no que se refere ao exercício profissional desenvolvido nas escolas públicas:

Apesar de estar lotado na Política Pública de Educação, o assistente social na escola deve atender o aluno em sua integralidade, isso significa atender a sua família, a comunidade escolar e as interfaces com as demais políticas públicas, sejam estas de saúde, habitação, assistência social, dentre outras, as quais se tornam essenciais como parte de um processo que possa garantir uma educação de qualidade (SANTOS, 2013, p.40).

Dessa forma, percebe-se que a Pedagogia e o Serviço Social, podem elencar questões relacionadas aos valores e direção social que orientam estas profissões, especialmente quando esta é tratada do ponto de vista dos diferentes canais de fomento, onde a atuação do/a assistente social na escola pode contribuir para com a criação de instrumentos rumo à democratização da educação para a classe trabalhadora (Santos, 2013).

Ponderamos, assim sobre a importância que o exercício profissional do/a assistente social representa para o contexto escolar, mediado pela tensão e contradição presente na política de educação, e no seu papel enquanto instrumento de emancipação política. Assim, vale citar Almeida ao reiterar que:

O trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais não se confunde com o dos educadores. Em que pese a dimensão socioeducativa de suas ações, sua inserção tem se dado no sentido de fortalecer as redes de sociabilidade e de acesso aos serviços sociais e dos processos sócio institucionais voltados para o reconhecimento e ampliação dos direitos dos sujeitos sociais. Sua inscrição na organização do trabalho coletivo das instituições educacionais não tem sobreposto a de nenhum outro profissional, visto que o estreitamento da interface entre a política educacional com outras políticas sociais setoriais tem, historicamente, levado ao reconhecimento da necessidade de uma atuação teórica e tecnicamente diferenciada daquelas desempenhadas pelos professores e profissionais da educação de um modo em geral (ALMEIDA, 2000, p. 06).

Ponderando essa tensão, expressa pela desigualdade, manifestada nas múltiplas expressões da questão social que ainda estão presentes nas escolas, este trabalho busca analisar como o Serviço Social brasileiro compreende as particularidades do exercício profissional na educação básica. Espera-se, que os resultados da pesquisa contribuam para identificar a importância do assistente social na política de educação.

Como recurso metodológico utilizou-se a pesquisa bibliográfica que envolveu algumas fontes tais como: sites, livros e trabalhos de conclusão de curso relacionados ao assunto.

Segundo Gil (1991), a pesquisa bibliográfica proporciona “maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo mais explícito, envolvendo o levantamento bibliográfico”, além de melhorar, contextualizar e identificar alguns fatores que podem contribuir na efetivação da produção do conhecimento sobre o exercício profissional de assistentes sociais na educação básica.

Noronha e Ferreira definem os trabalhos de revisão como:

Estudos que analisam a produção bibliográfica em determinada área temática, dentro de um recorte de tempo, fornecendo uma visão geral ou um relatório do estado da arte sobre um tópico específico, evidenciando novas ideias, métodos, subtemas que têm recebido maior ou menor ênfase na literatura selecionada. (NORONHA E FERREIRA p. 191).

A pesquisa social proposta é de natureza qualitativa, à medida que analisando os limites e possibilidades do trabalho desenvolvido pelo Serviço Social dentro da política da educação, estarei articulando os aspectos qualitativos na busca de uma totalidade e complementaridade. Ou seja, a pesquisa apresentará a frequência e regularidade dos fenômenos sociais, destacando a produção do conhecimento sobre o exercício profissional de assistentes sociais na educação básica. A pesquisa possui como universo A importância do Assistente Social no contexto da educação básica.

Para desenvolvimento desse estudo sobre “a importância do assistente social no contexto da educação básica”, organizaremos o presente trabalho em três capítulos, além da “Introdução” e das “Considerações Finais”.

O primeiro capítulo trata das políticas públicas de educação e da assistência social: uma conquista de direitos. Abordaremos sobre seu surgimento, sua importância e sobre os direitos estabelecidos por meio da Constituição Federal de 1988.

Na sequência o segundo capítulo apresenta as trajetórias da educação brasileira e serviço social. Apontaremos sobre o início da educação brasileira no período colonial, sua historicidade e o trabalho do assistente social no contexto da educação básica.

Por fim, o terceiro capítulo menciona as contribuições do serviço social para a realidade escolar, bem como sua inserção no campo da educação, sinalizando atribuições, ações e competências que o assistente social poderá desempenhar na educação básica de forma que possa contribuir no enfrentamento das expressões da questão social presentes neste contexto.

Tendo em vista que uma pesquisa não se encerra em si mesma, esse estudo proporcionou algumas suposições que permitem novos estudos relacionados ao tema

da importância do assistente social no contexto da educação básica. Baseado em outras metodologias e análises mais detalhadas, outras pesquisas podem ser desenvolvidas com temas que foram pouco explorados neste estudo e que possam ser desenvolvidos mais profundamente.

CAPÍTULO 1. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA CONQUISTA DE DIREITOS

As políticas públicas e sociais nascem com a intenção de diminuir os diferentes problemas das diversas expressões da questão social presentes desde o início do sistema capitalista. Leite (2019) menciona que as políticas sociais, têm seu surgimento relacionado ao capitalismo e ganhou força na Revolução Industrial. Suas intervenções ocorrem por meio do Estado das relações sociais, econômicas e por meio das lutas de classes, mediante aos movimentos sociais que buscam sempre a reivindicação dos direitos humanos e sociais, para que se possa proporcionar a garantia de direitos e condições dignas de vida aos cidadãos.

De acordo, Medeiros e Silva (2016) afirmam que o desenvolvimento das políticas sociais sempre permanece ligado às respostas do capitalismo às lutas dos trabalhadores como resultado da exploração acentuada e do acúmulo desregrado de capital. Embora permita a aquisição de direitos, sucedidos de momentos de lutas dos trabalhadores, sua contribuição para a manutenção do sistema capitalista se mostra evidente.

Conforme explica Pereira (2011) o termo público relacionado à política, não é uma referência exclusiva ao Estado, mas refere-se antes de tudo a coisa pública. Apesar de a Política Pública ser medida e originada pelo Estado, ela também engloba demandas, escolhas e decisões privadas, podendo assim ser controlada pelos cidadãos, constituindo um controle democrático. Assim, evidencia a importância do indivíduo na garantia dos seus próprios direitos.

A política pública na área do conhecimento, busca colocar o governo em ação e analisar essa ação quando necessário, bem como, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações. Desta maneira, a caracterização das políticas públicas compõe-se no estágio em que os governos democráticos demonstram suas intenções e plataformas eleitorais em programas e ações que darão resultados ou mudanças no mundo real (Souza, 2006).

Contudo, considerando a atualidade, ainda se convive constantemente os frutos da desigualdade social, um aumento dominante do capital e as políticas públicas e sociais estão cada vez mais focalizadas e menos pessoas tem tido acesso as mesmas.

Ultimamente, a sociedade tem vivido um dos seus momentos mais difíceis, por conta da pandemia, causada pela COVID-19 que surgiu no ano de 2020. Segundo noticiários o vírus teve início na China, mas se proliferou por todo o mundo, em alguns países com mais amplitude que em outros. Correspondente a esta realidade, várias pessoas precisaram passar pelo isolamento social, e com o surgimento dessa pandemia diversos problemas já existentes em nossa sociedade se agravaram como: o desemprego, menos acesso a educação e ao atendimento na saúde básica, aumento da pobreza, entre outros afetaram a vida de milhares de pessoas.

E é nestas circunstâncias que entra a importância das ações das políticas públicas e sociais, como Leite (2019) afirma, as políticas públicas e sociais afetam a todos os cidadãos, independente de escolaridade, sexo, raça, religião ou nível social. Essas políticas precisam gerar o bem-estar da sociedade e mais qualidade de vida. Dessa forma essas políticas precisam ter ações relacionadas em diversas áreas como: Educação, Saúde, Assistência Social, entre outros bens e serviços sociais.

1.1- POLÍTICA NACIONAL DA EDUCAÇÃO

Este capítulo discorre sobre a Política de Educação como direito estabelecido no Brasil por meio da Constituição Federal de 1988, bem como as leis que a regularizam como política social, apontando sua função na sociedade, sem perder de vista os procedimentos sócio históricos que na contemporaneidade comprometem esta política, conferindo a ela novos contornos e configurações.

A educação no Brasil como direito tem como marco legal a Constituição Federal de 1988, onde seu artigo 6º caracteriza como direitos sociais: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados” (Brasil, 2012, p.10).

A Constituição Federal de 1988 expressa que a educação pública brasileira tem como missão não só permitir ao educando seu total desenvolvimento, mas também a função social de formar cidadãos. Em seu Artigo 205º especifica que é dever da família, do Estado e da sociedade civil, assegurar ao educando seu integral desenvolvimento bem como seu preparo para o exercício da cidadania (Brasil, 2012).

Dessa forma, a educação brasileira de acordo com a Constituição Federal de 1988 será ofertada:

Art. 206. O ensino será ministrado com bases nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII – garantia de padrão de qualidade;
- VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal (BRASIL, 2012, P. 56).

A publicação da Constituição Federal de 1988, marca a democratização do ensino, contendo como princípios sua obrigatoriedade, o acesso e permanência, de crianças e adolescentes na escola, por meio do ensino gratuito e universalizado (Mascarello, 2006).

Segundo a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 206, especifica os princípios que a educação pública brasileira precisa ser alicerçada. Logo, ponderam-se tais princípios, segundo a importância que cada um possui para concretização da Política de Educação.

O primeiro princípio da Constituição Federal de 1988 está absolutamente pertinente à questão da democratização do ensino público. Assim, para que ocorra a efetiva democratização do ensino e a permanência do educando seja garantida na escola se faz necessário garantir a igualdade de condições de acesso ao ensino. Portanto, é necessário que tenham vagas suficientes na rede pública de ensino, que atenda crianças e adolescentes em idade escolar. Assim, este princípio ligado a um ensino público de qualidade, oferecido de forma gratuita, pode levar crianças e adolescentes, como cidadãos, a desfrutar do seu direito a educação (Brandão, 2004).

Segundo Brandão (2004), esse princípio apresentaria uma importância maior se fosse claramente apontado na Constituição como competência do Estado a promoção de que crianças e adolescentes em idade escolar tenham acesso garantido a este direito, bem como sua permanência na escola. Sob a expectativa de competência, todas as vezes que o Estado não proporcionasse vagas a todos ou não conseguisse manter o educando na escola poderia ser responsabilizado.

Assim, desprovida de sua obrigatoriedade, a gratuidade do ensino, de acordo com Brandão (2004), pode promulgar uma intenção oculta de privatização do ensino público. Bem como o pensamento de igualdade de acesso e permanência na escola, como princípio, não origina penalidades ao Estado, ao que diz respeito a sua não obrigatoriedade ao direito.

Os princípios II e III do artigo 206º da Constituição Federal de 1988 são primordiais para o provimento da educação no Brasil, pois, não poderá haver uma adequada educação sem ter como referência a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento. Bem

como, não haverá uma compreensão vasta de educação se os procedimentos de ensino aprendizagem não derivarem em um pluralismo de ideias (Brandão, 2004).

Os princípios de liberdade e tolerância se estabelecem muito mais que valores educativos, são valores humanos, agora, se a função da educação brasileira é preparar os indivíduos para o exercício pleno de sua cidadania, por meio do convívio social. Assim, o respeito à liberdade e o estímulo a tolerância, compõem o bojo fundamental dos princípios que através da Constituição Federal de 1988, fundamentam a educação no Brasil (Brandão, 2004).

Ainda de acordo com Brandão (2004), o princípio III do Artigo 206 da Constituição Federal de 1988, que se refere as escolas públicas e privadas, pode ser entendida por dois pontos de vista, onde o primeiro está relacionado à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, bem como o pensamento, a arte e o saber. Além da existência do pluralismo de ideias e de visões pedagógicas diversas, isto é, está absolutamente vinculada a outros princípios. Já o segundo ponto de vista, está relacionado aos estabelecimentos privados de ensino, ao que diz respeito a lhes proporcionar liberdade de investimento nas diversas modalidades e níveis de ensino, seja fundamental, médio ou superior (Brandão, 2004).

Para a educação nacional o princípio de maior relevância está relacionado à gestão democrática do ensino. Que segundo Bastos et. al (2001) a gestão democrática:

Restabelece o controle da sociedade civil sobre a educação e a escola pública, introduzindo a eleição de dirigentes escolares e os conselhos escolares, garante a liberdade de expressão, de pensamento, de criação e de organização coletiva da escola, e facilita a luta por condições materiais para aquisição e manutenção dos equipamentos escolares, bem como por salários dignos a todos os profissionais da educação (BASTOS, et al., 2001, p. 8).

Segundo estes autores, o patrimonialismo, o clientelismo e a burocracia enraizada ao sistema político e econômico se constituem barreiras para efetivação das transformações necessárias a organização da administração da educação. Logo, a abertura para a democracia política não obteve condições de eliminar o regime de crise de forças entre Ministério da Educação (MEC), secretarias de educação e instituições de ensino. Assim, para reverter esta situação, “[...] é necessário a formação de um controle social da sociedade civil sobre o Estado, por meio de uma permanente participação popular nas decisões da coisa pública [...]” (Bastos, et al., 2001, p. 8).

De acordo com Brandão (2004) os princípios de valorização profissional e piso salarial, também devem ser considerados fundamentais, no sentido de que por meio destes alcançaremos um padrão de qualidade necessário ao desenvolvimento desta política.

Segundo a Constituição Federal de 1988, no que diz respeito ao desenvolvimento pleno do educando, seu preparo para o exercício de sua cidadania, com qualificação para o trabalho, devem estar relacionados a uma educação que objetiva preparar indivíduos para o trabalho e convivência social, por meio da articulação diária entre educação escolar, convívio social e mundo do trabalho (Brandão, 2004). Assim em relação ao direito à educação é dever do estado, segundo a Constituição Federal de 1988:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I – Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiverem acesso na idade própria;
- II – Progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- III-Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV – Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
- V – Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI – Oferta de ensino noturno regular, adequado às do educando;
- VII – Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (BRASIL, 2012, p.56 e 57).

Segundo Constituição Federal de 1988, artigo 208, parágrafos 1º, 2º e 3º, o acesso ao ensino obrigatório (educação básica) e gratuito se constitui um direito público subjetivo. Que de acordo com Cury *apud* Brandão (2004), este corresponde ao direito de exigir diretamente do Estado o cumprimento do direito negligenciado. Isto é, “que o titular de um direito público subjetivo tem assegurado a defesa, a proteção e a efetivação imediata de um direito, mesmo quando negado” (Brandão, 2004, p. 27).

Assim, entende-se que o direito público subjetivo, é um direito que também pode ser preenchido por qualquer cidadão ou grupo de cidadãos, além do Ministério Público, no que diz respeito a decretar do Poder Público o fornecimento de vagas suficientes a toda e qualquer criança que não esteja matriculada no ensino fundamental.

A Constituição Federal de 1988, também estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), que tem por objetivo: “articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação [...]” (Brasil, 2012, p.57). E precisam fornecer garantias de sustentação e desenvolvimento do ensino, em seus vários níveis, etapas e modalidades, por meio da colaboração mútua dos poderes públicos.

Segundo a Constituição Federal de 1988, o Plano Nacional de Educação deve levar a educação do Brasil ao combate ao analfabetismo, a uma educação universalizada, ao ensino

de qualidade, com qualificação para o trabalho, além da promoção humanística, científica e tecnológica do país e instituir metas para utilização dos recursos públicos em educação.

De acordo com Martins (2007), o Plano Nacional de Educação de 2001, faz parte de um conjunto de legislações da nova política educacional brasileira capaz de transformar as direções da educação nacional. Porém, tais legislações promulgam conflitos de interesses em sociedade, e que sozinhas, não garantem que as transformações serão congregadas ao sistema educacional brasileiro. Para isso, é necessário investimento em educação por parte do Estado, sob a vigilância da sociedade.

O Plano Nacional de Educação foi aprovado em 9 de janeiro de 2001 (Lei Nº 10.172), vigorou por um período de dez anos, onde Estados, Municípios e Distrito Federal no período de sua vigência, elaboraram planos decenais de acordo com esta legislação. Seus objetivos e prioridades são: elevar o nível de escolaridade da população, melhorar em todos os níveis a qualidade do ensino, reduzir as desigualdades sociais e regionais no que diz respeito o acesso e permanência do educando na escola pública e democratizar a gestão do ensino público nas instituições oficiais de ensino.

Originária da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com Saviani (2008), o Plano Nacional de Educação se constituiu uma principal medida em relação à educação. Seu significado nasce do seu caráter global, no sentido de envolver todos os aspectos relacionados a administração da educação nacional, bem como do seu caráter operacional, isto por que, suas ações implicam em metas a serem atingidas em um período de dez anos.

Ainda segundo Saviani (2008), a PNE se configura como um termômetro de medida eficaz de avaliação da Política de Educação, no sentido de se constatar a condição de preferência que o governo está preservando a esta política social, para além das plataformas políticas e programas governamentais.

A Lei Nº 10.172 que regulamentou o Plano Nacional de Educação nos períodos de 2001 a 2010, foi substituída pela Lei Nº 13.005, aprovada em 25 de junho de 2014, que estabeleceu o novo Plano Nacional de Educação que deverá vigorar pelos próximos dez anos. Esta nova política nasce após um vasto diagnóstico sobre a educação nacional e um extenso processo de reflexão e discussões.

O novo Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005), aprovado em 25 de julho de 2014 terá validade de dez anos e recomenda metas de ação com prioridade a serem alcançadas nos próximos dez anos seguintes.

E suas principais diretrizes são:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III-Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - Melhoria da qualidade da educação;

V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, acesso em 9 set 2021).

Assim, a PNE tem como objetivogeral garantir o direito constitucional a educação, com equidade e valorização das diversidades sociais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 9.394 foi aprovada em 20 de dezembro de 1996, sendo considerada por diversos autores e educadores como um marco da educação no Brasil e popularmente conhecida por Lei Darcy Ribeiro (admirável educador e político contribuinte na preparação desta lei), estabelece diretrizes e bases para a educação formal. E é por meio dela que estaremos encontrando os princípios gerais da educação nacional, sua finalidade, os recursos financeiros utilizáveis e a concepção de carreira dos profissionais de educação. Frauches e Fagundes (2007)

Neste sentido, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 2012, p. 21).

Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional explicita que a educação disciplinada por ela, deve ser ministrada em instituições próprias de ensino, relacionando o mundo do trabalho com práticas sociais Frauches e Fagundes (2007)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aponta como princípios e fins da educação, “a educação como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”. BRASIL(2007, p. 39). No intuito do “pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” Frauches e Fagundes (2007, p. 39).

Assim, o dever do Estado com a educação escolar pública, se concretiza sob a forma de algumas categorias básicas, tais como: oferta do ensino fundamental gratuito e obrigatório

a crianças, jovens e adultos, atendimento educacional especializado e gratuito a população com deficiência, sendo este preferencialmente em escola regular de ensino, acesso aos níveis mais elevados de ensino, com o foco na progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino médio e o oferecimento de uma educação pública de qualidade. Brandão (2004).

Os princípios e fins da educação nacional, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 3º (BRASIL, 2012, p. 21) são:

- I – Igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – Pluralismo e ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII – Valorização do profissional da educação escolar;
- VIII – Gestão democrática do ensino público, na forma da Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX – Garantia de padrão de qualidade;
- X – Valorização da experiência extraescolar;
- XI – Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII – Consideração com a diversidade étnico-racial. (BRASIL, 2012, p. 21)

Assim, os princípios e fins acima explicitados se baseiam nos princípios gerais de liberdade e solidariedade humana, conforme direitos instituídos por meio da Constituição Federal de 1988 e que definem como a Política de Educação no Brasil necessita ser ministrada e ofertada pelos diversos seres federativos: municípios, estados e Distrito Federal. Logo, segundo artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estado tem o dever de efetivar a educação escolar pública mediante a garantia de:

- I – Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para aqueles que a ele não tiverem acesso a idade própria;
- II – Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III-Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - Atendimento gratuito em creches e pré-escolas a crianças de zero a seis anos de idade;
- V – Acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI – Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII – Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se as que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
- VIII-Atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e acesso à saúde;
- IX-Padrão mínimo de qualidade de ensino, defendidos como a variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino- aprendizagem (BRASIL, 2012, p. 22).

Neste sentido, o Distrito Federal, assim como os estados e municípios em regime de coparticipação, tem como obrigação: efetivar o levantamento das crianças em idade escolar,

bem como de jovens e adultos que ainda não acessaram este direito, realizar a chamada pública escolar e zelar junto com os pais e responsáveis da frequência dos educandos. Frauches e Fagundes (2007).

Ainda segundo Frauches e Fagundes (2007) é dever do Poder Público e demais esferas administrativas, de acordo com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, garantir basicamente o ingresso ao ensino obrigatório e em segundo plano os demais níveis e modalidades de ensino.

Dessa forma, o direito ao acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola, tem sido garantido constantemente por meio de sua estrutura normativa que se compõe na Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), além do Plano Nacional de Educação.

Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD) congrega além da educação, os direitos básicos da criança e adolescente, possibilitando uma oportunidade histórica para uma eficaz implementação de estratégias para garantia do desenvolvimento integral a infância. BRASIL, (2011).

Quanto à gestão da educação brasileira, de acordo com a Constituição Federal de 1988, artigo 211, serão organizados através da colaboração entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, onde cabe a União:

[...] organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financiará as instituições de ensino público federal e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (BRASIL, 2012, p. 57).

Segundo Brandão (2004) o Governo Federal no contexto da educação no país tem como função: coordenar a Política Nacional de Educação e elaborar o Plano Nacional de Educação. E ainda, articular os diversos níveis e sistemas de efetivação do ensino por meio de ações normativas, redistributiva e supletivas, frente às demais instâncias de ensino. Tais funções contornam o campo da organização educacional e da definição de diretrizes educacionais como política pública.

Assim, a função do Estado em remanejar e suplementar a educação, está pautada concomitantemente ao repasse de verba conforme a lei, aos estados, municípios e ao Distrito federal. E a complementação dos recursos para a educação incide, quando estados, municípios e Distrito Federal não obtêm o patamar mínimo exigido pelo Governo Federal, na sua responsabilidade de investimento em educação (Brandão 2004).

Segundo a Constituição Federal de 1988, os municípios serão responsáveis pela Educação Infantil e pelo Ensino Fundamental enquanto os estados e Distrito Federal atuarão com prioridade no Ensino Fundamental e Médio.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, os recursos propostos à educação deverão assegurar prioritariamente o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, em relação à universalização do ensino, ao padrão de qualidade e equidade a serem alcançados. Serão designadas as escolas públicas brasileiras, podendo ser conduzidos as escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais, desde que:

- I – Comproven finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes em educação;
- II – Assegurem à destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades (BRASIL, 2012, p. 57).

Os recursos acima apontados também podem ser destinados à bolsa de estudos para o ensino fundamental e médio conforme menciona a lei. Para aquelas instituições que apontarem carência de recursos, para o fornecimento de vagas e cursos regulares da rede pública de ensino no território do educando, cabendo ao poder público dar prioridade de investimento para a expansão de sua rede de oferta de ensino (Brasil, 2012).

Segundo Brandão (2004) cabe aos Estados organizar e desenvolver as instituições oficiais de ensino público e privado, bem como os Conselhos Estaduais de Educação e também cooperarem com os municípios na organização e oferta do Ensino Fundamental. Esta colaboração deve ser efetiva no sentido proporcional das divisões de responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis.

Ainda de acordo com Brandão (2004) é função dos estados elaborar e executar políticas e planos educacionais, estes em consonância com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação, através da integração e coordenação das ações dos seus respectivos municípios. Bem como optarem por sua integração ao sistema estadual de ensino ou compor com este um sistema único de Educação Básica. Logo, todas as funções municipais de acordo com suas especificidades em lei, acontecerão de forma integrada ou de composição com cumplicidade de ação e atuação.

Neste sentido, um sistema único de Educação Básica pode oferecer com prioridade o Ensino Fundamental, desde que, crianças em idade de frequentar creches e escolas já estejam sendo atendidas em unidades municipais ou estaduais de ensino, porém, a legislação vigente não concede ao Estado a função de promover Educação Infantil (Brandão, 2004).

É de competência dos municípios garantirem que todas as crianças na idade apropriada estejam matriculadas no Ensino Fundamental, assim como promover cursos a jovens e adultos

iletrados. Proporcionar programas de capacitação profissional para docentes e inserir ao sistema, todos os equipamentos de seu território de nível fundamental ao sistema nacional de avaliação de rendimento escolar (Brandão, 2004).

Segundo Brandão (2004), o termo escola é fundamentado por duas diretrizes: a articulação com o mundo do trabalho e a prática social que é entendida como o exercício pleno da cidadania.

Segundo este mesmo autor, a educação diz respeito ao processo de ensino-aprendizagem realizado em ambiente físico denominado escola, onde o ensino desenvolvido fora deste âmbito, também pode como deve ser considerado educação, porém uma educação não escolar.

De acordo com Libâneo (2005), a educação formal diz respeito às instâncias de formação, escolares ou não, com objetivos educativos explícitos aliados a uma ação intencional institucionalizada, estruturada e sistemática. Neste sentido, a educação formal é regida por Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como pelas propostas pedagógicas dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Segundo Silva (2012), a educação como prática social, tem por objetivo contribuir direta ou indiretamente no processo de constituição histórica dos sujeitos na sociedade, por meio de técnicas sócio-políticas e culturais, com a finalidade de estabelecer identificações sociais e coletivas que delimitam interesses diversos, visando projetos de vida de cada grupo social.

É nesta conjuntura de concretizações de direitos, que o Serviço Social discorre pela primeira vez com a Política de Educação. Por meio de seu Projeto Ético Político e de sua dimensão política que se situa a favor da equidade de justiça, sob a perspectiva da universalização, ampliação e consolidação da cidadania.

Segundo Libâneo (2005), na constituição de sociedades emancipadoras, o papel da escola e da educação formal se faz necessária, pois reafirma o acordo de que todos têm direito a educação e uma educação de qualidade. De acordo com Potyara (2002, p. 81) “a educação apropriada assume um papel fundamental para o fortalecimento e a expansão da autonomia”.

Para Faustino (2008), menciona que, sob o aspecto das leis que regularizam a educação no Brasil, a escola pública, por meio de seu representante o Estado tem a função de dar condições básicas aos indivíduos para que se cresçam como sujeitos de direitos. Para isso, é imprescindível uma educação integral, que reconheça os indivíduos enquanto sujeito: de direito, histórico e social. E o âmbito escolar um espaço de reconhecimento da cidadania.

1.2 POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A década de 1980 se apresentou com um período fundamental para o desenvolvimento das políticas sociais em nosso país. Neste momento histórico a sociedade civil estava engajada e pressionavam o Estado, em prol de um amplo debate acerca da precarização da classe trabalhadora. A articulação dos movimentos sociais se fortalece neste contexto, principalmente no campo da Assistência Social. Segundo Rizotti (1998) referenciando-se em Cardoso (1994), os movimentos sociais contribuíram para a conformação dos novos arranjos das políticas sociais brasileiras, fazendo sua inserção tanto na gestão quanto no controle social.

O reconhecimento das políticas sociais como avanço ocorre em 1988, a partir da Constituição Federal, onde o trabalhador brasileiro passou a ser reconhecido como sujeito de direito. Esse processo de avanço dos direitos sociais culminou no surgimento de várias frentes que ficaram conhecidas como Sistema de Proteção Social brasileiro, que englobam a Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Cada frente possui suas especificidades em prol de enfrentamento das expressões da questão social e na viabilização do acesso aos direitos. A profissão se encontra com um novo desafio que é a superação do conceito de assistencialismo, da filantropia e da benemerência social.

A Constituição Federal de 1988 foi um marco para a classe trabalhadora brasileira, de acordo com o Art. 6º desta lei: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988). O documento foi uma ferramenta que aprovou, em termos da lei, a dignidade e a cidadania de todos os sujeitos, assegurando-lhes as condições mínimas de sobrevivência com a finalidade de extinguir a pobreza e a marginalização por meio da proteção social.

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, são políticas de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, Lei nº 8.742, 1993).

O Artigo 3º da Carta Magna especifica que: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.” Menciona também sobre a importância e o dever do fornecimento desta política social pelo Estado.

A LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) foi promulgada em 7 de dezembro de 1993 para dar mais centralidade à Constituição Federal de 1988 que em seus artigos 203 e 204 dispõem sobre a assistência social pública. O SUAS é fruto de um acordo federativo

entre o governo federal, estaduais e municipais, com intuito de promover uma gestão descentralizada no que se refere ao financiamento e monitoramento dos serviços socioassistenciais. Tem como características principais a proteção social, a defesa de direitos socioassistenciais e a vigilância social, atribuindo a política em questão uma nova lógica de organização das ações, classificadas em níveis de complexidade, considerando as peculiaridades territoriais e regionais e se apresenta como forma de materialização da LOAS.

A construção da proteção social brasileira foi um processo lento e gradual, que tem seus avanços, porém, não podemos perder de vista o caráter contraditório que as políticas sociais carregam, contraditório, pois tem a função de manter o trabalhador vivo, e é voltada para o público mais precarizado, ou seja, não possui um caráter de universalidade.

Segundo Negri (2011), a lei regulamenta os artigos dispostos na Carta Magna de 1988, atribuindo-lhe caráter de política pública assim, faz surgir um novo estatuto de política pública.

Com a LOAS a política de assistência social teve sua concepção transformada, avançando na superação de sua percepção assistencialista, passando para o campo da política pública de responsabilidade do Estado. Isso ocorreu através das estratégias da descentralização político-administrativa, da instituição do comando único e na constituição dos Conselhos, Conferências, Fóruns, Planos e Fundos, promovendo o controle social sobre a política de assistência social. (NEGRI, 2011, p. 110).

Mesmo com os avanços no que se refere ao seu reconhecimento enquanto política social pública, regulamentada na Constituição de 1988 e na LOAS, a assistência social foi, durante um longo período, desconsiderada pelo Governo brasileiro, compreendendo ações descontínuas entre os órgãos governamentais e órgãos não governamentais – ONGS. Não havia padrão para execução dos programas, serviços e projetos nesta área, o que tornava sua efetivação livre e de forma descontínua, favorecendo assim ações clientelistas, paternalistas. Negri (2011) e somente em 2004 foi elaborada a Política Nacional de Assistência.

Conforme esclarece Leite (2019) antes da assistência social se tornar política, na sua origem, é possível notar que a mesma era vista mais como um estágio, do que como uma política, ela não era reconhecida ainda como uma política de direitos aos que mais precisavam dela, não se apresentava essa consideração sólida da assistência social como se tem na atualmente.

Sendo assim, a assistência era ligada às práticas caridosas cristãs, exercidas pela Igreja Católica e pelo Estado e os próprios se vinculavam com a Burguesia para ministrar essa assistência, como benemerência como ferramenta sempre a favor da sustentação do

status quo. Portanto, a política de assistência social foi um direito conquistado por meio de muitas lutas e deve proporcionar o bem-estar e qualidade de vida para seus usuários que dela necessitam.

Por meio do documento da PNAS (2004) se entende a extensão e a importância da política pública de assistência social, ainda mais como concretização de direitos, como mencionado em seu artigo primeiro da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, é a política de seguridade social não contributiva, que concede os mínimos sociais, alcançada por meio de um conjunto interligado de ação pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Desta forma, a inclusão da política na seguridade social assinala, também, para seu caráter de política de proteção social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida.

Como citado a assistência social faz parte da seguridade social, que configura um tripé junto com a política de saúde e a previdência social, contudo, cada política implantada nesse tripé da seguridade social tem a sua configuração particular de funcionamento. Esta forma característica de funcionamento da política de assistência social é preconizada na Constituição Federal de 1988 (p.165-166) na Seção IV, que diz: Art. 203.

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II- o amparo às crianças e adolescentes carentes; III- a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. [...] (BRASIL, 2016, p.165-166).

Assim sendo, é essencial citar as formas de proteção social por meio da política de assistência social, para a efetuação dos direitos sociais e uma vida mais digna para os cidadãos que estão em estado de vulnerabilidade social ou risco social. As proteções sociais são: a Proteção Social Básica (PSB) que destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privações ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social; e a Proteção Social Especial (PSE) referente às privações e diferenciais no acesso aos bens e serviços sociais, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, mas, além disso, revela-se numa dimensão mais complexa, a de exclusão social. É importante ressaltar que na PSE existem dois tipos de proteções específicas, são elas: Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Ibdem, 2004).

Levando em consideração os problemas do ingresso e permanência na escola das crianças e adolescentes com deficiência, especialmente daqueles que fazem parte dos núcleos familiares mais vulneráveis foi criado o Programa BPC na Escola.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício assegurado pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8742/93 “que assegura o direito a todos os idosos a partir de 65 anos de idade e as pessoas com deficiência de qualquer idade”. As intervenções desempenhadas pelo BPC na Escola têm em vista o acompanhamento, monitoramento, o acesso e a continuidade na escola de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e que recebem o BPC da Assistência Social.

O programa é composto de ações inter setoriais das políticas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, com a finalidade de assegurar o ingresso de crianças e adolescentes com deficiência à educação.

Dessa forma, os assistentes sociais que como profissionais que desempenham uma profissão de muita importância para a sociedade, especialmente por conta da aceleração com que os problemas sociais atingem os indivíduos, apresentam o desafio de derrotar a desigualdade social, que é cada vez mais crescente, com a capacidade de uma boa atuação na viabilização de interferências para as condições que são tão decorrentes. E os que atuam na política de assistência social, na forma de proteção social, também tem um papel fundamental, principalmente mediante a sociedade contemporânea, que vive dias tão difíceis, por meio do retrocesso de direitos e atualmente, por conta da pandemia causada pela COVID-19 que trouxe diversas problemáticas para a população.

Diante ao cenário que estamos vivendo e aos problemas que tem se agravado mediante a situação originada pela COVID-19, entende-se que o momento vivenciado é um período muito complicado. Onde a cada dia mais pessoas se deparam em situação de vulnerabilidade e risco social. Desta forma a proteção social é de extrema importância, pois, é preciso encontrar novas estruturas e estratégias para lidar com essa situação tão delicada e tão nova. Uma vez que, a COVID-19 e juntamente essa pandemia pegou a todos de surpresa, não era algo esperado, assim como muitas outras situações que a sociedade já vivenciou no decorrer da sua história.

1.3 COMO SE DESENVOLVEU E SE CONFIGURA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL

A educação ocorre na vida do ser humano de forma contínua onde sua formação humana tem maior destaque na escolarização, mas ela acontece no dia-a-dia pelas relações

sociais e nas múltiplas extensões da vida humana, em que as pessoas aprendem e ensinam a partir das outras. Nesse processo elas se modificam e modificam as outras pessoas.

A educação acontece em diversos espaços e se constitui como uma possibilidade de mudança na sociedade. A educação, em sentido vasto, compõe o conjunto dos aprendizados de preservação do modo de ser do homem e acontecem em diversas instâncias sociais além das escolas, como as famílias, os meios de comunicação (mídia em geral), grupos socioculturais, igrejas e outros. A educação não teve sua origem nas escolas. A escolarização originou-se no contexto das relações de dominação entre os homens.

A educação é uma das características do indivíduo. De acordo com Saviani (2007) somente o homem trabalha e educa. Essas características não nascem com o homem, fazem parte de um processo histórico que ocorreu ao longo da vida da humanidade, visto que, para continuar a viver, o homem teve que adaptar a natureza a si mesmo.

Para Karl Marx o processo de ação do homem sobre a natureza, transformando-a, faz com que ele transforme a si mesmo e a outros homens, isso é denominado trabalho. Saviani (2007) menciona que quando Marx expressa essas ideias, ele parte das condições materiais que se dispõem para o homem através da natureza.

Assim, a essência do homem está no trabalho, e a qualidade do conhecimento em modificar não nasce com o homem, não lhe é dada espontaneamente, embora, seja um indivíduo dotado de habilidade e de imaginação, diferentemente dos outros seres. Tal qualidade se fez historicamente, nos processos de constituição do ser social, na transmissão de conhecimento, denominado processo educativo. “Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo.” (Saviani, 2007, p. 154). Diante da importância da continuação da espécie, o indivíduo conservou e transmitiu às novas gerações, os experimentos e conhecimentos adquiridos.

Essa dinâmica permite assinalar a educação, tal como o trabalho, portanto, como classes históricas e ontológicas, pois elas cresceram ao longo do tempo a partir dos próprios homens e seu resultado se constitui no ser do homem, no que ele é por se educar e educar outros homens (Saviani, 2007).

Os registros na antiguidade confirmam que a educação inicialmente era dividida em dois módulos diferentes: um para classe proprietária (dos homens livres) e a outra para classe não proprietária (escravos e serviçais). “A primeira, centrada nas atividades intelectuais, na

arte da palavra e nos exercícios físicos de caráter lúdico ou militar. E a segunda, assimilada ao próprio processo de trabalho.” (Saviani, 2007, p. 155).

As primeiras universidades do mundo ocidental surgiram na Idade Média, foi o período em que foi considerado como grandes centros de arte e cultura. Esses espaços colaboraram para a ampliação do pensamento Iluminista. Ideias que foram partilhadas pela sociedade burguesa em ascensão, e concretizaram na Revolução Francesa. Saiu a Igreja da conjunção educacional das massas, conquistaram os ideais de igualdade entre os homens, mas mediante o contrato social (o cunho legal da “igualdade” burguesa).

A sociedade burguesa/capitalista ascendeu ao poder, conteve os ambientes de ensino, definiu o modo de sua comunicação e idealizou o sistema público de ensino tendo em vista a sustentação da sua ordem. O procedimento produtivo se transformou, e, portanto a técnica educativa também. A sociedade burguesa fez com que o Estado voltasse a protagonizar a organização do programa, mediante os ideais de uma escola pública, universal, gratuita, laica e obrigatória. Mas, ainda separando os processos de instrução e de trabalho.

Para Saviani (2007), o modo de produção capitalista permitiu a organização da escola como instituição separada do processo produtivo. Essa separação também é uma forma de relação, ou seja, “[...] nas sociedades de classes, a afinidade entre trabalho e educação tende a aparecer na configuração de separação entre escola e produção.” (Saviani, 2007, p. 157). A representação expressiva desse afastamento é a divisão entre o trabalho manual e o intelectual, que foi se processando ao longo da história.

Nessa questão, trabalho e educação adquire, com o nascimento da escola, dupla identidade:

[...] a separação entre escola e produção não acontece precisamente com a separação entre trabalho e educação. [...] após o surgimento da escola, a analogia entre trabalho e educação também admite uma dupla identidade. De um lado, permanecemos a ter, no caso do trabalho manual, uma educação que se concretizava respectivamente ao processo de trabalho. De outro lado, passamos a ter a educação do tipo escolar destinada à educação para o trabalho intelectual. (Saviani, 2007, p. 157).

Se na Antiguidade e no tempo Feudal, o trabalho manual não estabelecia escolarização, no modo de produção capitalista a relação educação-produção tende a alterar, e passou por rupturas. Os embasamentos bem-sucedidos dos dois tempos históricos anteriores se sedimentavam no campo por meio da agricultura, com a finalidade de permanência, ou seja, para consumo “próprio”.

A técnica educativa da classe trabalhadora acontecia na conjuntura do trabalho, no repasse de conhecimentos, técnicas de plantio e manejo de tarefas. Com o aparecimento das

relações mercadológicas, intensificou-se a necessidade da produção excessiva para trocas. As relações mercadológicas determinaram a apreensão de um conhecimento que até então era necessário somente às classes dominantes, tal como ler e escrever.

Com o avanço da sociedade capitalista, a economia saiu do campo para as cidades, e a agricultura cedeu lugar à indústria, assinalada pela produção em ampla escala. O conhecimento intelectual deu forças, e modificou-se em potência material, categoria adequada à dispersão do conhecimento intelectual, especialmente porque a sociedade passa a se amparar das relações contratuais, que implicam num componente elementar: a alfabetização.

Além disso, o grande esclarecimento do referido período histórico foi a Revolução Industrial, assinalada pela produção em ampla escala nas indústrias, com a maquinaria que supriu o trabalho manual pela denominação privativa. Para a ampliação da maquinaria, entra em cena a ciência. O conhecimento mental foi consolidado em favor do modo de produção capitalista. Os Estados passaram a constituir sistemas de ensino em busca da generalização do conhecimento na escola básica, “[...]à Revolução Industrial correspondeu uma Revolução Educacional: aquela colocou a máquina no centro do processo produtivo; esta erigiu a escola em forma principal e dominante de educação.” (SAVIANI, 2007, p. 159).

Percebe-se que essa “Revolução Educacional” ocorreu para a classe operária imprescindível a ação do processo produtivo que determinava o conhecimento escolarizado. Não há qualquer apontamento sobre a escolarização da população pobre que habitava nas cidades ou para aqueles que habitavam no conjunto de atividades rurais, ainda que fosse uma minoria.

A escolarização passou a ser uma cobrança no campo do processo produtivo, seja para disponibilizar um conhecimento mínimo para lidar com as máquinas, ou mais individualizado, visando sua sustentação, trazendo os cursos profissionalizantes determinados pelas próprias empresas ou oferecidos pelos sistemas de ensino, como modelo escolar, mas direcionados para o processo produtivo.

Assim, a educação no Brasil como direito de todos tem como base legal a Constituição Federal de 1988, onde seu artigo 6º assinala como direitos sociais: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância e assistência aos desamparados” (Brasil, 2012, p.10).

Para compreender a política de educação e serviço social é imprescindível reconhecer a história do processo da educação no Brasil, visto que ela sempre esteve presente e com o tempo foi se aperfeiçoando, desde os homens das cavernas onde eles deixavam seus desenhos do que ocorria em seus dias, o uso da linguagem, a tecnologia que tem dado ao homem um

avanço em sua evolução. “Pois a educação tem caráter permanente. Não há seres educados e não educados. Estamos todos nos educando” (Freire, 1979, p.14).No entanto todos estão em processo de aprendizagem, sempre expostos às novas mudanças e se adequando a ela.

CAPÍTULO 2- TRAJETÓRIAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E SERVIÇO SOCIAL

O início da educação brasileira ocorreu no período colonial entre 1549 a 1763, por meio da Igreja Católica que enviaram os jesuítas trazendo da Europa suas modalidades de ensino, a fim de catequizar e estabelecer aos índios as suas tradições, suas crenças, e mais ainda. Os índios foram escravizados no trabalho dos engenhos de açúcar e outros serviços, e que,por conseguinte tomou posse de suas terras, no que se deu a mudança de panorama com relação a costumes, culturas, crenças e valores.

No período colonial, a educação era limitada, quem desfrutava dela eram pessoas que tinham poder aquisitivo, economicamente dotados de bens, a educação fazia parte da classe dominante que tinha poder sobre as classes menos favorecida. Assim, Martinelli (2003) menciona que:

A expansão deixava a burguesia muito apreensiva, pois era um retrato vivo daquilo que, até mesmo como estratégia de autopreservação do capitalismo, pretendia ocultar: a face da exploração, da opressão, da dominação, da acumulação da pobreza e da generalização da miséria. Era crucial para o capitalismo manter sempre escondida, ou no mínimo dissimulada, essa massacrante realidade por ele produzida, evitando que suas próprias contradições e antagonismos constituíssem fatores propulsivos da organização do proletariado e da estruturação de sua consciência de classe (MARTINELLI, 2003, p. 60-61).

Após a independência do Brasil a educação brasileira apresentou pouco progresso, pois, a educação não era prioridade do governo por não apresentar um desenvolvimento significativo nocrescimento econômico. Esse quadro se manteve estático ate a Proclamação da República, após a proclamação vieram novas correntes educacionais influenciados pelo positivismo. Assim, a educaçãoopassou a ser tratada como obrigação do estado e deveria chegar a todos gratuitamente, mas com funcionamento arcaicoque permaneceu até 1925.

Após esse período e por influência do capitalismo a situação começa a mudar e um novo modelo educacional europeu ganhou espaço, no entanto ainda era muito distante da realidade que vivíamos. A educação foi dominada pela classe predominante e de forma desigual nos estados do Brasil que refletiu na sua economia, uns desenvolveram e outros não, com isso gerou umdescontentamento das classes populares que passou a lutar por uma educação democrática já que a legislação impedia o acesso dessas classes.

Em 1930 na era Vargas foi criado o ministério da educação, e nesse mesmo período ocorreu várias mudanças no processo de industrialização, voltando-se os olhares para a educação. Pelo fato de ter sido imprescindível a preparação profissionalizante para atuar em determinadas áreas que atendessem as necessidades econômicas, a família e o poder público. Por um lado, os educadores promoviam uma reforma na educação, enquanto os tradicionais pregavam que a educação deveria ser direito de poucos. Isso ocasionou o retorno ao Plenário em meados de 1957 onde vários intelectuais defendiam a educação pública e outros a educação privada.

A Educação passou a apresentar um papel fundamental na vida das pessoas alfabetizadas, pois podiam ser introduzidas no mercado de trabalho para garantia da sua própria subsistência. E isso é resultado do sistema capitalista, segundo Yamamoto (2000, p.34) "... o crescimento da economia capitalista, para deter a inflação, obter a deflação como condição de recuperação dos lucros, fez crescer o desemprego e a desigualdade Social". Para manter a estabilização da economia, trazia como resultado o desemprego, os que apresentavam conhecimento com bases educacionais se mantinham, enquanto os desprovidos eram excluídos, por falta de um nível educacional que era necessário.

A educação é o alicerce para a constituição da sociedade, por meio dela a humanidade se modifica, enriquece o conhecimento, valores e culturas, para Freire (1979, p. 16) "a cultura consiste em recriar e não em repetir" de acordo com o autor a cultura é algo que se inova, está continuamente em situação de aprimoramento, mas conservando seus valores e doutrinas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 2º menciona a educação como dever:

"Da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".(LEI DE DIRETRIZES E BASES 9394)

Assim sendo, é preciso garantir que a educação seja um fator básico para a transformação social, portanto, é necessário possibilitar a formação e capacitação de indivíduos para atuar em sociedade e prepará-los para o mercado de trabalho.

Segundo Martinelli (2003) a atuação do serviço social no Brasil teve início em 1930 na responsabilidade da burguesia e apoiado pela Igreja Católica, podiam atuar nessa área apenas pessoas de família que seguiam um requisito como formação moral e intelectual e eram conhecidas como damas de caridade que pregavam o assistencialismo, dando as pessoas menos favorecidas vestimentas, medicamentos e alimentos.

O assistencialismo foi deixado de lado com o passar do tempo e o serviço social foi passando por transformações tendo um olhar mais crítico sobre a classe dos proletariados e apresentando uma forma diferente de trabalho. Essa transformação iniciou na era da ditadura militar entre 1965 a 1985 a qual caracterizava um tempo sem democracia, mas a classe de assistente social não desistiu em buscar novas formas de atuação levando o Código de Ética do Assistente Social passar por alterações por volta de 1965.

Atualmente a lei que regulamenta a profissão de Assistente Social é 8.662 de 1993 em seu artigo 4º aponta as competências do Assistente Social, como ele deve trabalhar e atuar sempre respeitando seu Código de Ética.

O trabalho do Assistente Social no ambiente escolar vem sendo por meio de muitas lutas e conquistas, pois apenas alguns municípios aprovaram a inserção desse profissional nos espaços escolares. A educação pública precisa ter vínculos de respeito as tradições, levando em consideração o prestígio de cada indivíduo.

2.1- A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O assistente social em seu cotidiano lida com ações educativas em seus diversos ambientes de trabalho como: idosos, saúde, família, trabalhadores rurais, criança e adolescente, ONGs e empresas privadas. Esses fatos vivenciados pelos profissionais do serviço social são aprendizados educativos com tendência pedagógica. Além disso, apresentam posturas educativas, que ajudam na preparação do indivíduo, bem como sua inserção no mercado de trabalho.

Segundo a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 1º “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

De acordo com § 2º da mesma Lei nº 9394/96 a educação escolar deverá se unir ao mundo do trabalho e à prática social. A semelhança entre a educação e o serviço social é que os dois procuram garantir o ingresso e a permanência dos discentes na escola, para que cada indivíduo adquira sua autonomia.

O artigo 3º aponta que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

- IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - Valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - Garantia de padrão de qualidade;
- X - Valorização da experiência extraescolar;
- XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - Consideração com a diversidade étnico-racial. (LDB, 1996, p....)

Esses princípios precisam ser respeitados e não devem ser violados para que obtenham bons resultados e todos alcancem o mesmo objetivo que é uma educação de qualidade e dignidade para todos. É tarefa do profissional da educação como do assistente social inserido na instituição de ensino garantir acesso a todos conforme está previsto na lei.

Souza (2005) afirma que:

“Educação e Serviço Social são áreas afins, cada qual com sua especificidade, que se complementam na busca por objetivos comuns e projetos político – pedagógico pautados sob a lógica na igualdade e da comunicação entre escola, família, comunidade e sociedade” (SOUZA, 2005, p. 39).

Assim, fica evidente que o Serviço Social e os profissionais da escola estão juntos almejando a participação da comunidade escolar dentro da realidade de ensino com o intuito de uma aprendizagem com mais qualidade para os discentes.

Compete ao Assistente Social em seu Código de Ética de (1993):

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação- exploração de classe, etnia e gênero;
- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (BRASIL, 1993, p. 01).

Percebe-se a importância do assistente social na área educacional, visto que ele vai ser o elo da família com a escola, e a família tem um papel fundamental no universo escolar. Cabe ao Assistente Social contribuir para o sucesso da Gestão Escolar, pois, o trabalho em equipe é primordial para realizar e alcançar metas.

Segundo Lopes (2006) é necessário apontar que: “A inserção do Serviço Social na educação contribuirá na garantia da democratização, do acesso do cidadão à educação, na qualidade do ensino e no desenvolvimento cultural do indivíduo”. Tornando-se imprescindível a presença do assistente social na educação, assim, além de trabalhar com as mais diversas expressões das questões sociais ele viabiliza o acesso dos direitos do público fragilizado.

Pinheiro (1985) explicita que:

“... só o Serviço Social pode criar esse ambiente, pela impossibilidade dos professores cuidarem, simultaneamente, dos alunos e dos pais. O entrosamento da escola ao lar requer tempo, paciência, compreensão e trabalho constante das assistentes sob formas inteiramente diversas das dispensadas pelo mestre ao discípulo. O Serviço Social deverá, pois, para desenvolvimento pleno de sua atividade, ser dividido por zonas, onde cabe conhecer as condições locais, materiais e sociais, de modo a deduzir as suas necessidades imediatas”. (PINHEIRO, 1985, p. 45).

O profissional do serviço social inserido no espaço educacional vai desempenhar um trabalho multidisciplinar com os demais membros da equipe da escola de forma que todos sejam envolvidos no processo ensino aprendizagem.

2.2- A INSERÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

A inserção do profissional do serviço social na educação se torna indispensável, por atuar na efetivação dos direitos sociais, fazendo uma conexão entre o discente, família e a comunidade escolar, aperfeiçoando novas maneiras de socializar o espaço escolar. Portanto, o assistente social precisa conhecer o Projeto Político Pedagógico da Escola para que possa participar do processo educativo no que se refere ao ensino aprendizagem.

A família é responsável pela formação do indivíduo que abrange os cuidados, afetos e educação. E uma das atribuições do Assistente Social é promover contatos entre as famílias, de forma que participem das atividades desenvolvidas pela escola. Deve-se também desenvolver projetos que favoreçam o conhecimento da realidade de cada um e por meio de dinâmicas e outras estratégias garanta a presença da família no universo escolar.

O assistente social é um profissional crítico e responsável que dentro do universo escolar vai interferir quando necessário. Para fazer a intervenção ele sempre usará um de seus instrumentais para fazer a mediação necessária, assim, compreenderá melhor o que ocorre no interior da escola.

A inserção do assistente social no estabelecimento escolar vai colaborar para que a educação se transforme em uma prática de inclusão social, assim, é importante desenvolver ações que possibilitem que os discentes estejam mais preparados, capacitados e emancipados para que possam construir sua própria história.

Segundo Amaro (1997) os Educadores e Assistentes Sociais compartilham desafios semelhantes, e que tem na escola como ponto de encontro para enfrentá-los”, é notório que as dificuldades para ambos são semelhantes no cotidiano. Nota-se que os dois enfrentam dificuldades semelhantes no dia a dia. Algumas questões que ocorrem no dia a dia da escola o profissional da educação não está preparado para lidar com tal problema, é nesse ponto que se torna primordial a inserção do assistente social nesse campo, é onde ele vai trabalhar com os seus instrumentais nas mais diversas expressões da questão social.

É importante observar que o Assistente Social ao ser inserido em uma instituição educacional, ele não vai suprir o trabalho profissional desenvolvido pelo pedagogo, mas ele irá colaborar para identificar as necessidades quanto ao desenvolvimento ensino-aprendizagem. Ou seja, irá mediar ações que permita uma adequação metodológica entre discentes, pedagogos e outros profissionais ali inseridos, para que possa atender as necessidades em educar pessoas especiais e também no enfrentamento das diversas expressões das questões sociais.

É perceptível a repercussão ocasionada pelas diversas expressões da questão social na vida de cada indivíduo e o assistente social ao se inserir nesse espaço ele precisa permanecer atento às demandas que surgem entre a escola e o aluno, sendo assim, poderá colaborar com os professores em salas de aula, visto que no dia a dia várias questões são expostas ali e os professores na maioria das vezes não sabem como lidar com tal situação.

Na escola o assistente social vai agir em parceria com os profissionais da educação mediando as relações entre docente e discente e quando necessário desvendando as causas para assim poder fazer um diagnóstico. O importante é que o assistente social proporcione uma interação dinâmica que possa melhorar as necessidades de cada um.

Iamamoto (2009) fala sobre os desafios enfrentados na atualidade pelos profissionais de serviço social:

[...] desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo. (IAMAMOTO, 2009a, p.20).

É uma tarefa árdua para o assistente social interferir visto que a área de atuação muitas vezes se torna incoerente dificultando a solução de determinadas demandas. O assistente social trabalha prestando acolhimento à família e estudantes. O assistente social vai atender as famílias de forma que possa apresentar o cotidiano do estudante, norteando os pais a lidar com tais problemas.

Nesse sentido precisa averiguar para ter conhecimento das causas que leva o aluno a ter um desempenho insuficiente para propor ações para lidar com o problema. Muitas vezes a causa do problema está relacionada a diversos fatores que se unem em forma de um quebra-cabeça com peças formadas no contexto do convívio familiar, social e escolar. Os quais influenciam diretamente no comportamento do aluno, e assim, tanto a escola como a família devem estar atentos para solucionar tais problemas.

O Conselho Federal de Serviço Social (2001, p.11) afirma que:

O baixo rendimento, desinteresse pelo aprendizado e evasão escolar, dentre outros, têm sido citados como as grandes dificuldades de avanço destes alunos. As mais diferentes literaturas têm demonstrado que estes indicadores não se constituem em fatores exclusivamente relativos à escola, e sim fatores que estão aliados a outras formas de expressão dos problemas de âmbito social enfrentados pelo educando e sua família. (CFESS, 2001, p; 11)

Segundo Iamamoto (2009) não tem como o profissional saber o que acontece no ambiente histórico de cada um, o que deve ser feito é uma avaliação que deve ser analisada atentamente e ser perceptivo com a realidade vivida, sendo que:

[...] Essa observação merece atenção: as alternativas não saem de uma “cartola mágica” do Assistente Social; as possibilidades estão dadas na realidade, mas não são automaticamente transformadas em alternativas profissionais. Cabe aos profissionais apropriarem-se dessas possibilidades e, como sujeitos, desenvolvê-las transformando-as em projetos e frentes de trabalho (IAMAMOTO, 2009a, p. 21)

Nesse sentido o profissional deve ter um olhar criterioso sobre o que ocorre além do dia a dia no contexto histórico e suas causas. É necessário ressaltar que o diálogo é fundamental na educação dos filhos, e saber ouvir é a melhor solução para esclarecimento de qualquer situação. Além do diálogo com os filhos os pais ou responsáveis também precisam manter uma conversa franca com os professores, antes de criticá-los, em alguns casos a família comete enganos ao desprestigiar aqueles profissionais que seriam exemplos para seus filhos.

Deve levar em consideração que tanto a escola e a família passaram por um processo de mudanças relacionadas aos valores que foram se perdendo com o passar dos anos. Esses valores precisam ser resgatados para que haja mais fortalecimento nos vínculos familiares, principalmente entre a convivência harmoniosa entre escola e família.

Como nos diz Bauman (2001, p.14)

“Hoje, os padrões e configurações não são mais ‘dados’, e menos ainda ‘auto evidentes’; eles são muitos, chocando-se entre si e contradizendo-se em seus comandos conflitantes, de tal forma que todos e cada um foram desprovidos de boa parte de seus poderes de coercitivamente compelir e restringir.” (BRAUMAN, 2014, p. 14)

De acordo com o autor essas mudanças que estão acontecendo precisam ser levadas em consideração, pois são mudanças temporárias, mas, temos que nos adaptar a elas para assim obter um bom resultado. É primordial que a família conheça e valorize o lugar do jovem na sociedade, porém precisam ser firmes, amorosos e garanta que as regras estabelecidas pela família sejam cumpridas, com a intenção de prepará-los para mais tarde tomarem decisões sábias em suas vidas. É uma tarefa árdua a ser enfrentada, mas com dedicação de ambas as partes poderá fazer a diferença.

CAPÍTULO 3- AS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL PARA A REALIDADE ESCOLAR DO BRASIL

A escola é um equipamento social fundamental na vida do estudante, e é provocada diariamente em articular o conhecimento que é desenvolvido no ambiente escolar com a realidade social do discente, bem como seus problemas e necessidades sociais. Logo, é necessário que a escola conheça a realidade social dos seus educandos, para se aproximar desse universo familiar.

A escola é o lugar onde se produz o conhecimento, a reprodução social das classes e os valores sociais dos estudantes. Assim, tem a responsabilidade de preparar seus alunos para viver em sociedade. É necessário o desenvolvimento de um trabalho com o núcleo familiar no contexto escolar, com a intenção de fortalecimento de vínculos e encaminhamento para a sociedade, não somente os educandos como também a família.

A escola precisa estar em harmonia com a realidade dos alunos e com a comunidade na qual está inserida para poder exercer a sua função política e ampliar o senso crítico do discente. Dessa forma, precisa respeitar a realidade social, política e econômica dos seus alunos. Precisa também, incentivar a participação da família no processo ensino aprendizagem, pois, essa parceria da escola, serviço social e família podem favorecer que os alunos estejam conscientes e se tornem sujeitos da sua própria história.

O serviço social no sentido educativo tem a tarefa de transformar consciências, de apoiar discussões, de ampliar os vínculos interpessoais e grupais. Assim, o assistente social pode fazer o trabalho de mediação desenvolvendo consciências com a linguagem que é a relação social. Para Martinelli (1998), as mudanças sociais podem proporcionar um trabalho de junção e operacionalização, de interação, de busca de estratégias de suposição e intercessão, desempenhando a visão de integralidade e coletividade humana e o real sentido da apreensão e participação do saber, do conhecimento.

Desta forma, pode-se afirmar:

O campo educacional torna-se para o assistente social hoje não apenas um futuro campo de trabalho, mas sim um componente concreto do seu trabalho em diferentes áreas de atuação que precisa ser desvelado, visto que encerra a possibilidade de uma ampliação teórica, política, instrumental da sua própria atuação profissional e de sua vinculação às lutas sociais que expressam na esfera da cultura e do trabalho, centrais nesta passagem de milênio (ALMEIDA, 2000, p.74).

Assim, o apoio que o Assistente Social tem a proporcionar está pertinente com a atuação das equipes interdisciplinares, onde os diferentes saberes, ligados a diversos profissionais possibilita uma visão mais ampliada e abrangências mais sólidas em torno dos mesmos processos sociais. Assim, o profissional do Serviço Social pode articular propostas de ações sólidas, a partir do resgate da visão de integralidade humana e do real sentido histórico-social do conhecimento.

Para Amaro (1997), a interdisciplinaridade no ambiente escolar, representa aprendizados de superação do pensar fragmentado e disciplinar, derivando na ideia de complementaridade mútua entre os campos e seus referentes saberes. É dentro do estabelecimento de ensino, no cotidiano dos estudantes e de seus familiares, que se diferenciam as múltiplas expressões da questão social¹. E todas essas demandas é que justificam a inserção do profissional do Serviço Social na educação.

Neste sentido, Iamamoto (1998) afirma:

O desafio é redescobrir alternativas e possibilidades para o trabalho profissional no cenário atual; traçar horizontes para a formulação de propostas que façam frente à questão social e que sejam solidárias com o modo de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista da sua vida, da sua humanidade. Essa discussão é parte dos rumos perseguidos pelo trabalho profissional contemporâneo (IAMAMOTO, 1998, p.75).

Logo, o assistente social exerce um papel indiscutivelmente essencial sobre as classes trabalhadoras. E, na escola o seu trabalho ocorre sobre a maneira de viver e de pensar da comunidade escolar, a partir das condições vivenciadas em seu cotidiano, exatamente por seu

¹É o conjunto das expressões que definem as desigualdades da sociedade, como por exemplo a pobreza, raça, etnia, desemprego, violência, descriminalização de gênero, dentre outros.

caráter político-educativo, trabalhando diretamente com ideologia, e dialogando com a consciência dos seus usuários.

A escola, enquanto espaço social, precisa permanecer atenta para as mais diferentes formas das expressões da exclusão social. Pois, é nessa conjuntura, que se manifesta o fracasso escolar, assim, é essencial que a escola esteja sempre alerta e conheça a realidade social do aluno.

Almeida (2000) menciona que as questões derivadas do ambiente educacional relacionadas a ação ou do fazer profissional do Serviço Social, acontecem em diversas situações. Fazendo-se necessário o trabalho com projetos que envolvam crianças e adolescentes, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

É necessária a interação das famílias, por meio do desenvolvimento de ações como: trabalho de grupo, oficinas, reuniões interdisciplinares para debater a respeito de determinados problemas vivenciados pela comunidade escolar. Tudo isso, pode ser mediado numa parceria entre o campo educacional e o serviço social representado pelo assistente social.

O assistente social no campo da educação deverá combater alguns problemas na educação e de acordo com o CFESS (2001), são:

- Baixo rendimento escolar;
- Evasão escolar;
- Desinteresse pelo aprendizado;
- Problemas com disciplina;
- Insubordinação a qualquer limite ou regra escolar;
- Vulnerabilidade às drogas;
- Atitudes e comportamentos agressivos e violentos (CFESS, 2001, p.23).

Martins (1999), menciona que os objetivos da ação profissional do serviço social no campo da educação são:

- Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola;
- Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo;
- Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais;
- Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações do terceiro setor, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos (MARTINS, 1999, p.60).

Assim sendo, é de extrema importância que o profissional do Serviço Social, inserido no ambiente escolar, dê prioridade ao trabalho com programas de prevenção que ajude a diminuir a incidência dos problemas sociais. O assistente social no âmbito escolar deve

preocupar em criar momentos para que a educação tenha a oportunidade de conhecer a realidade social do aluno, da família e da comunidade, a qual ele esteja inserido.

Logo, o assistente social poderá desenvolver ações educativas que colaborem na prevenção de possíveis problemas. Pois, a educação se constitui em uma política social que tem como obrigação a garantia dos direitos sociais.

Assim, Martins (1999) aponta que a prática do Serviço Social na escola se materializa nas seguintes atribuições:

- Melhorar as condições de vida e sobrevivência das famílias e alunos;
- Favorecer a abertura de canais de interferência dos sujeitos nos processos decisórios da escola (os conselhos de classe);
- Ampliar o acervo de informações e conhecimentos, a cerca do social na comunidade escolar;
- Estimular a vivência e o aprendizado do processo democrático no interior da escola e com a comunidade;
- Fortalecer as ações coletivas;
- Efetivar pesquisas que possam contribuir com a análise da realidade social dos alunos e de suas famílias;
- Maximizar a utilização dos recursos da comunidade;
- Contribuir com a formação profissional de novos assistentes sociais, disponibilizando campo de estágio adequado às novas exigências do perfil profissional (MARTINS, 1999, p.70).

Assim sendo, o Serviço Social Escolar tem como finalidade principal contribuir com os problemas sociais que pode ser conferido no cotidiano da comunidade. Esse trabalho poderá ser desenvolvido por meio de encaminhamentos, desenvolvimento de projetos educativos e debates de forma que possam promover a cidadania do estudante e de sua família.

Desse modo, para que crianças e adolescentes sejam inseridos nesse contexto é necessário o desenvolvimento dessas intervenções no âmbito familiar, tanto no setor socioeducativo, como no ensino-aprendizagem. O importante é proporcionar momentos de reflexão como um viés de informação, emancipação e cidadania.

3.1- ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO

As atribuições e competências dos assistentes sociais no campo da educação são norteadas pelos princípios, direitos e deveres oriundos no Código de Ética Profissional de 1993 (CEP), na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). E o projeto ético político confirmam todos esses instrumentos presentes na profissão.

Portanto, as atribuições e competências precisam estar interligadas e precisam ser analisadas e consideradas pelos assistentes sociais, bem como pelas instituições

empregadoras. Pois, as competências demonstram a habilidade para contemplar ou dar resolutividade a determinado assunto. De acordo com Yamamoto (2002, pág. 16) as atribuições e a capacitação dos sujeitos profissionais se referem “às funções privativas do/a assistente social, isto é, suas prerrogativas exclusivas”.

No atual Código de Ética de 1993, revisado em 2011, elenca 11 princípios fundamentais, nos quais os assistentes sociais se orientam para a realização de suas ações; eles também expressam o posicionamento ético político da profissão:

- I-Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. (CFESS, 2012b).

Assim sendo, o/a assistente social em seu exercício profissional, exerce várias funções educativas com a classe trabalhadora, e na escola, a sua função não se torna diferente e por meio da sua atuação pode-se perceber o modo de viver e de pensar da comunidade escolar em que a escola está inserida. A partir das condições vivenciadas no cotidiano, principalmente pelo caráter político-educativo e pela permanência e o êxito escolar do estudante, contribuindo, assim, para a transformação social e a emancipação dos sujeitos.

As competências e atribuições dos/as assistentes sociais, nesse sentido e com embasamento na Lei de Regulamentação da Profissão, exigem do/a profissional determinadas competências comuns que são essenciais à compreensão da situação sócio histórico em que se situa sua intervenção, a saber:

- Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade; - análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais;
- Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio histórico, no cenário internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- Identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS, 1996).

A importância da questão social como elemento de intervenção profissional implica entender como as expressões da questão social se manifestam no dia-a-dia profissional. Dessa forma a ampliação exponencial das desigualdades de classe, densas de disparidades de gênero etnia, geração e desigual distribuição territorial radicaliza a questão social em suas múltiplas expressões coletiva inscrita na vida dos sujeitos, densa de tensões entre o consentimento e rebeldia(...) (Iamamoto, 2009, p. 343).

Dessa forma, a luta em relação à questão social abrange o enfrentamento pela constituição, concretização e consolidação dos direitos sociais, como uma intervenção para a edificação de outra sociabilidade. Uma das formas de acessar e garantir esses direitos são por meio das políticas sociais, as quais compõem a proteção social que tem se constituído em respostas, muitas vezes fragmentadas, para as complexas expressões da questão social produzidas neste sistema de exploração e dominação.

Como menciona o CFESS (2014) a Política de Educação é analisada por diversos níveis e modalidades de ensino, sendo que cada um destes tem particularidades distintas em relação a sua eficácia nos ambientes ocupacionais, legislações peculiares, direitos governamentais, profissionais e públicas. Sob esta expectativa, refletir em parâmetros para a atuação do profissional assistente social na Política de Educação implica, devido à variedade e complexidade desta política, um pensamento amplo sobre o contexto, para além do acúmulo teórico profissional realizado nas diferentes instituições de educação pelas quais este profissional já se encontra inserido.

Esta reflexão precisa levar em consideração as inúmeras probabilidades entre o poder fazer que o assistente social vá exercer dentro da Política de educação, no sentido da efetivação de sua respectiva autonomia profissional com competência crítica assertiva, no aspecto do contexto. CFESS (2014)

A Lei de Regulamentação da Profissão junto com o Código de Ética Profissional se estabelece em instrumentos legais que assumem para além de seu papel jurídico, uma expansão política que orienta a defesa da profissão, bem como a qualidade dos trabalhos

prestados a população, além do compromisso com a classe trabalhadora no sentido de construção de uma nova ordem societária. (CFESS)

No que tange às atribuições e competências profissionais dos assistentes sociais inseridos em qualquer espaço sócio ocupacional, suas ações serão orientadas e norteadas pelo Código de Ética Profissional de 1993, pela Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993), bem como nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996).

Tais competências e atribuições garantem a concepção de projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro, necessitando ser ressaltados e acatados por todos da categoria, bem como pelas instituições empregadoras, cabendo aqui ressaltar que: tais “[...] competências expressam a capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional [...]” (CFESS). Já as atribuições dos assistentes sociais dizem respeito às funções que são privativas do exercício profissional do Serviço Social, isto é, exclusivas da categoria (CFESS).

O Conjunto CFESS/CRESS no documento Subsídios Para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação, segundo a Lei de Regulamentação Profissional, explicita algumas competências básicas para o entendimento da totalidade sócio histórico onde se encontra a intervenção deste profissional, são elas:

- Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade;
- Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais;
- Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio histórico, no cenário internacional e nacional, desvelado as possibilidades de ação contidas na realidade;
- Identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado (ABEPSS apud CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, acesso em 10 set. 2014, p.26).

O contexto exposto marca o compromisso e o desafio da categoria em materializar suas competências e atribuições profissionais nos diferentes espaços de atuação, no sentido de se concretizar direitos preconizados nas políticas sociais, bem como sua consolidação e ampliação.

Neste sentido, no campo da Política de Educação o assistente social não poderá ser visto apenas como executor das políticas públicas ou solucionador das expressões da questão social ou mais especificamente na escola, com a missão de solucionar os problemas de evasão escolar.

De acordo com a Lei Nº 8.662/93 artigo 4º, o quadro de competências do Assistente Social, no âmbito da sua atuação profissional é:

- I – Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indiretamente, empresas, entidades e organizações populares;
- II – Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III – Encaminhar providência, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- V – Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- VI – Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VII – Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar as ações profissionais;
- VIII – Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- IX – Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- X – Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- XI – Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (BRASIL, 1994, p. 33-34).

Assim, para concretizar as responsabilidades e os compromissos profissionais, os assistentes sociais no desempenho de sua prática, devem ter asseguradas as condições éticas e técnicas de trabalho o que garante a autonomia técnica e sigilo profissional no acolhimento a população. Dessa forma é necessário que o próprio profissional tenha consciência de seus direitos específicos, que se compõem as funções privativas da profissão que estão caracterizados na lei que regulamenta o profissional.

O Artigo 5º da Lei de Regulamentação da profissão Lei Nº 8.662 de junho de 1993, especifica como atribuições privativas do Assistente Social:

- I – Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II – Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III – Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV – Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- V – Assumir, no magistério de Serviço Social tanto em nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- VI – Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- VII – Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Curso de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

- VIII – Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudos e de pesquisa em Serviço Social;
- IX – Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- X – Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- XI – Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regional;
- XII – Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas e privadas;
- XIII – Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional (BRASIL, 1994, p. 34-36).

No amparo dos benefícios e da qualidade do exercício profissional dos assistentes sociais, se faz imprescindível que competências e atribuições da categoria sejam desempenhadas por profissionais capacitados e graduados em Serviço Social, em curso oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente inscrito no CRESS da região ao qual ele irá atuar.

É fundamental ressaltar que o Código de Ética Profissional do Serviço Social de 1993 tem como embasamento as teorias de Marx o que admite a concepção da ética como obrigatória da práxis. Logo, os princípios básicos deste código idealizam uma composição ideológica e consolidam um conjunto de regras coerente e articulado com o projeto ético-político profissional do Serviço Social.

O Código de Ética Profissional de 1993 especifica os princípios que nortearam a ação dos assistentes sociais:

- I – Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II – Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III – Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV – Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V – Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI – Empenho na eliminação de toda as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e a à discussão das diferenças;
- VII – Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII – Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX – Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;

X – Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
 XI – Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2012, p. 32-34).

De acordo com Iamamoto (2012), a concretização do projeto ético-político do Serviço Social, vai de embate com as ideologias postas em sociedade. Logo, o Serviço Social segue em reconhecer:

[...] a liberdade como valor ético central, o que implica desenvolver o trabalho profissional para reconhecer a autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, reforçando princípios e práticas democráticas (IAMAMOTO, 2012, p. 141)

Ainda de acordo com Iamamoto (2012), este prestígio se articula com a justificacãoacirrada dos direitos, o que expede a recusa do arbítrio dos variados tipos de autoritarismo.

Levando em consideração que o campo educacional pode ser entendido como um espaço tanto de desenvolvimento e empobrecimento daespécie humana, sob a ótica do enriquecimento do projeto ético-político profissional. O Serviço Social inserido na educação, devereger suas ações sob a referência de uma compreensão de educação emancipadora, que conduza os sujeitos de sua ação a ampliação de suaspotencialidades e habilidades de gênero humano.

Logo, “(...) “considerando a liberdade como valor ético central, a diversidade humana como elemento ontológico do ser social e a emancipação como finalidade teleológica do projeto profissional (...)” (CFESS....)

No contexto das atribuições e competências do Serviço Social, é vetado ao profissional um comportamento que proclame censura e policiamento de comportamentos, que internalizem a dominação ideológica e alienação moral.(CFESS)

Assim, fica comprovado o desafio de modificar os espaços ocupacionais do Serviço Social em (...) “espaços de fato públicos, alargando os canais de interferência da população na coisa pública, permitindo maior controle, por parte da sociedade, nas decisões que lhes dizem respeito” (Iamamoto, 2012, p. 141, grifo da autora).

Dessa forma, analisando os princípios especificados no parágrafo acima, para que o assistente social desempenhe as suas atividades com competência técnica-operativa e ético-política é indispensável que estes incluam seus direitos e deveres apontados em seu Código de Ética Profissional.

Assim, no cumprimento de suas atividades profissionais os assistentes sociais na expectativa das competências e atribuições profissionais da categoria, em relação à qualidade profissional e fortalecimento do seu projeto ético-político, este precisa ter garantido o: “(...)“livre exercício das atividades inerentes à Profissão (...)”, “(...) “inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional” (CFESS).

Bem como a aquisição de adesão e orientação dos CRESS, da região ao qual se insere. Somente por meio da garantia destes benefícios é que o Serviço Social poderá com eficiência e responsabilidade desempenhar suas atividades profissionais, dentro de qualquer espaço ocupacional.

Portanto, o trabalho do assistente social demanda um conjunto teórico-instrumental eficaz ao alcance das finalidades profissionais, bem como princípios éticos e políticos que convergem ao projeto profissional da categoria. Neste sentido, na área da educação, os profissionais de Serviço Social e seu conjunto de competências específicas, se propagam em ações articuladas com as distintas dimensões da sua atuação profissional (CFESS).

Apona-se neste sentido, as principais ações do trabalho do Serviço Social inserido na educação, de acordo com o Conselho Federal de Serviço Social.

- 1- Dimensão abordada individual ou em grupo, junto às famílias dos estudantes ou trabalhadores diversos do âmbito da Política de Educação.
- 2- Dimensão da intervenção junto aos movimentos sociais de forma eficaz da composição e consideração dos indivíduos coletivos na definição da ampliação dos direitos sociais, em especial o direito a educação pública, leiga de qualidade, segundo os interesses da classe trabalhadora.
- 3- Dimensão investigativa que colabora para a compreensão das condições de vida e de trabalho na educação, que carece processos metodológicos de apreensão da realidade social.
- 4- Dimensão do trabalho qualificado profissional ligado à inclusão destes profissionais em ambientes democráticos de domínio social e preparação de estratégias de elevação da participação de professores, estudantes e suas famílias nestes ambientes.
- 5- Dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora dos conhecimentos em relação aos direitos sociais e humanos, políticos sociais e sua extensiva rede de serviços.

Dessa forma, o Serviço Social implantado na área educacional deve fornecer ações que proporcionem uma educação inclusiva, de formação para a cidadania e emancipação dos sujeitos sociais. Sob esta expectativa, tanto escola quanto Serviço Social, devem trabalhar a

educação no sentido da construção de consciências críticas capazes de constituir indivíduos conscientes agentes de sua própria história (Santos, 2008).

Por isso, o profissional de Serviço Social introduzido no campo escolar precisa ter consciência de que não substituirá os profissionais particulares da área da educação. O apoio do Serviço Social com a educação está no sentido de ajudar e auxiliar a escola e demais profissionais da área, ao enfrentamento das múltiplas expressões da questão social (Santos, 2008).

De acordo com o I Encontro de Assistentes Sociais na área de educação que ocorreu em 2003 foi pontuado a importância da inserção do profissional assistentes social no campo da educação que são:

- Dar suporte à equipe da escola;
- Ajudar no processo educativo como elemento de formação humana e política;
- Atender às necessidades essenciais que contribuem para a minimização da evasão escolar;
- Trabalhar no espaço escolar como lugar de formação social e política;
- Envolver escola, família e comunidade;
- Capacitar a equipe escolar, desenvolvendo um trabalho articulado;
- Promover a interlocução com o sujeito sociocultural;
- Desenvolver trabalhos preventivos com as famílias;
- Trabalhar valores éticos com educandos e educadores;
- Trabalhar com a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais;
- Atuar com o corpo pedagógico da escola, contribuindo na resolução de alguns problemas sociais enfrentados pela escola e que de certa forma se refletem na comunidade;
- Participar na elaboração do projeto político-pedagógico;
- contribuir para garantir a universalização de direitos ao universo escolar (direito a permanência, a inclusão);
- Contribuir na formação de redes multiprofissionais (SOUZA, 2008, p. 24).

Todos estes apontamentos e ponderações da atuação para o Serviço Social tem o intuito de fortalecer o diálogo entre as entidades da categoria, no sentido de estreitamento entre as três dimensões do exercício profissional e com a formação acadêmica do Serviço Social, especialmente quando estes buscam sua inserção em espaços sócio ocupacionais na Política de Educação (Souza, 2008).

3.2- TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO

As contribuições dos Assistentes sociais para a educação básica é intermediar o contato da família com a escola com intuito de garantir a participação dos pais ou responsáveis no processo educativo. O profissional de serviço social deverá promover ações que facilite caminhar junto com a coordenação pedagógica, assim, é necessário fazer um

diagnóstica da realidade do aluno para que possa conhecer a situação econômica e outros problemas relacionados ao desenvolvimento dos alunos como drogas e violência.

Segundo Ramalho, Nuñez e Gauthier (2003):

“Em qualquer campo de trabalho que atue, o Assistente Social apoia-se no compromisso em lutar pela garantia dos direitos e contribuir para o crescimento social, político e cultural dos sujeitos. Especificamente no campo da educação, o Serviço Social assume como perspectiva trabalhar, também, o desenvolvimento do aluno - o despertar desse público como formadores de opinião, transformadores do seu cotidiano, responsáveis por seus atos, construtores de ideias inovadoras, questionadores da sua realidade e partícipes ativos da sua história”. (RAMALHO; NUÑEZ; GAUTHIER, 2003).

Assim, o assistente social tem a obrigação em viabilizar os direitos a quem dele precisar, independente da sua área de trabalho. O papel do profissional de serviço social na área de educação é ajudar a equipe de professores e pedagogos que estão em processo de democratização na rede pública de educação.

O assistente social que atua no espaço escolar deve desenvolver seu trabalho preocupando-se com a efetivação de uma gestão escolar plena, e que tenha todos os sujeitos envolvidos no processo da construção de uma política que atenda o aluno em sua integralidade. Deve contribuir também para que os problemas presentes no cotidiano do aluno como: drogas, violência, bullying entre outras situações não contribuam para a evasão escolar. É fundamental o desenvolvimento de um trabalho preventivo que envolva a comunidade escolar e a sociedade para o fortalecimento da gestão escolar.

Logo, é importante a criação de uma equipe multidisciplinar no ambiente escolar, pois favorece a troca de ideias entre os profissionais e é um suporte para os alunos e seus familiares. É preciso organizar um ambiente de escuta e acolhimento dos empecilhos e dificuldades escolares que podem se apresentar de diversas situações. É necessário colocar em prática as funções do assistente social no ambiente escolar desenvolvendo ações que promovam mudanças como:

- 1- Desenvolver projetos sociais, os quais possam atender as demandas inerentes ao público escolar;
- 2- favorecer canais de participação dos alunos, professores e da sociedade nos processos decisórios da escola;
- 3 - fortalecer ações coletivas trazendo as famílias para participar de atividades escolares, no intuito de fortalecer os laços de participação das famílias no desenvolvimento escolar;
- 4- promover fóruns, conferências, palestras, reuniões e outras formas de construção, reconstrução e socialização de conhecimentos que venha contribuir para fortalecer o planejamento e as estratégias da gestão escolar;
- 5- estimular a vivência e o aprendizado do processo democrático no interior da escola e da comunidade;
- 6- efetivar pesquisas que

possam contribuir com análise social dos alunos e suas famílias(Martins 1999, p. 70).

Martins (2007) ao mencionar sobre a dimensão educativa que envolve a atuação do assistente social afirma que:

O papel educativo do assistente social é no sentido de elucidar, desvelar a realidade social em todos os meandros, socializando informações que possibilitem a população ter uma visão crítica que contribua com a sua mobilização social visando à conquista dos seus direitos (Martins, 2007, p.135).

Dessa maneira, a contribuição do assistente social está pautada para o fortalecimento da gestão escolar. Esse profissional desempenha seu trabalho em prol da socialização das informações, no viés de direitos sociais, em que suas ações são distinguidas por uma atitude de ascensão ao exercício da cidadania, ele contribui para efetivação da cidadania e liberdade da comunidade escolar, almejando como resultado o sucesso da gestão escolar.

Entende-se que a introdução do assistente social no campo educacional compõe na relação do profissional como um mediador na constituição de uma cultura de pertencimento, de significação e envolvimento da comunidade escolar no dia-a-dia da escola. E essa cultura autenticará o sucesso da gestão escolar.

Aliado a esta conjuntura, o profissional assistente social é o instigador para que aconteça esse progresso no processo de democratização da escola, na contrapartida da ideia neoliberal, em que a participação, como categoria social, é o eixo principal para a constituição de uma nova proposta do papel da escola, do ensino e da educação. Assim, gestão escolar e serviço social juntos, um complementa o outro e garantem mais eficácia de uma educação transformadora e democrática.

Almeida 2000 aponta que:

“ [...] o campo educacional torna-se para o assistente social hoje não apenas um futuro campo de trabalho mas sim um componente concreto do seu trabalho em diferentes áreas de atuação que precisa ser desvelado, visto que encerra a possibilidade de uma ampliação teórica, política e instrumental da sua própria atuação profissional e de sua vinculação às lutas sociais que se expressam na esfera da cultura e do trabalho, centrais nesta passagem de milênio.” (ALMEIDA, 2000, p. 74).

Assim sendo, é primordial que o assistente analise sobre esta realidade e de que forma poderá contribuir no enfrentamento a essas novas demandas das múltiplas expressões da questão social.

Como diz Almeida(2003):

“[...] caudatária dos avanços e acúmulos teóricos da profissão nos debates em torno das políticas sociais como locus privilegiado da ação profissional, assim como da própria organização política da categoria e das estratégias de articulação aos movimentos sociais que atuam na construção de um novo projeto societário, onde a luta pela conquista da cidadania se tornou um componente fundamental para sua unidade.” (ALMEIDA, 2003. P. 335).

Percebe-se a importância do trabalho em grupo para resolver questões de situações mais complicadas. Quando a equipe de professores, família e alunos se unem fica mais fácil resolver tais problemas. E o assistente social também pode colaborar intervindo de maneira eficaz.

De acordo com o código de ética de (1993) o profissional do serviço social tem que trabalhar de forma competente demonstrando capacidade de realizar ações e que estimulem a participação efetiva dos usuários na formulação da gestão e avaliação dos serviços prestados com caráter democrático. Dessa forma, garantem aos usuários informações concisas, relevantes e a plena informação dos problemas apresentados direcionando-os com ética e respeitando suas individualidades.

É dever do assistente social expor com nitidez os programas institucionais disponíveis de modo a contribuir com o conhecimento do sujeito social respeitando de acordo com sua capacidade de raciocínio. O profissional de serviço social deve informar os usuários no sentido de fazer valer o atendimento na defesa de seus direitos, salientando que o sigilo profissional é um direito do Assistente Social e proteger o usuário sobre tudo o que o profissional tem conhecimento.

O Assistente Social deve atuar nas diversas expressões da questão social criando propostas que colaborem com a eficácia e eficiência dos serviços prestados. O assistente social precisa assumir um compromisso com a qualidade dos serviços ofertados a população e demonstrar competência e esclarecer aos mesmos a identidade e objetivos do trabalho profissional desenvolvido.

Segundo Yamamoto (2009):

“Os assistentes sociais realizam uma ação de cunho socioeducativo na prestação de serviços sociais, viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses

dos sujeitos sociais adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos”[...] (Iamamoto.2009a p.20).

Assim Iamamoto menciona que é de cunho socioeducativo o trabalho do profissional do serviço social deverá proporcionar o acesso para que todos participem ativamente com respeito e ética. Assim, garante o direito de exercerem a cidadania.É responsabilidade de todos na construção de uma educação de qualidade, portanto, se faz necessário a execução do trabalho em equipe no desenvolvimento dos projetos e de planos de ações e por fim quando colocado em pratica alcancem resultados positivos.

O CFESS, 2014 aponta que:

A educação é um complexo constitutivo da vida social, que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social, ou seja, nas formas de reprodução do ser social, e que numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram os seus produtores e expropriam sua produção [...] Integra, junto com outras dimensões da vida social, o conjunto de práticas sociais necessárias à continuidade de um modo de ser, às formas de sociabilidade que particularizam uma determinada sociedade. (CFESS, 2014, Pag. 16).

Diante do exposto, fica claro que o documento auxilia a atuação do profissional na política deeducação, assegurando-lhe conhecimento sobre o ambiente ocupacional no qual irá fazer a intervenção analisando as peculiaridades e reconhecendo também a diversidade que enseja as relações sociais nesse contexto. Martins (2012) coloca a necessidade do profissional de assistência social se inteirar do ordenamento jurídico que fundamenta a política de educação, a fim de alicerçar sua análise na busca da compreensão da referida política em sua totalidade.

Ainda segundo Martins, a inclusão do serviço social na política de educação irá colaborar para a efetivação da democratização dessa política em todos os sentidos, desde a luta pela ampliação do acesso da população à escola pública, o estímulo à participação da comunidade escolar nos processos decisórios até na relação existente entre escola, família e comunidade. A escola e a educação não são instâncias desvinculadas dos processos societários que particularizam a sociedade de classes, ao contrário, as compõem a partir de funções sociais importantes à sustentação e prosseguimento de suas formas de produzir a própria existência. (CFESS, 2014, pag. 48).

Assim, os assistentes sociais que atuam na Política de Educação devem compreender as estratégias que não são autênticas, no sentido de se assegurar às condições de permanência na educação escolarizada para além do nível ou modalidade ao qual se vincula diretamente, tomando-as como expressões das desigualdades que atravessam a política educacional e que, em última instância, expressam as desigualdades sociais que esta política contribui para reproduzir. (CFESS, 2014, pag. 43).

Percebe-se que a atuação do (a) assistente social na área da educação, como em outra política pública, esteja a frente da simples necessidade de se garantir o acesso e a permanência em tais políticas, verifica-se no que se refere à educação escolarizada, essa garantia tem se configurado como a principal porta de entrada desse profissional no contexto escolar.

Sabe-se, que muitos problemas que prejudicam os alunos se repercutem na escola. Assim sendo, compete ao órgão público criar medidas que garantam a sua continuação na rede regular de ensino, como recomendado no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, “toda criança e adolescente tem direito à educação tendo em vista seu desenvolvimento pleno e sua preparação para o exercício da cidadania e qualificação para o mercado de trabalho”. (Martins, 2012, pag. 81).

A questão da atuação do serviço social na política de educação, apesar que muitos afirmam que se trata de algo novo, é na verdade, um debate que ascendeu início da profissão no que se refere às exigências colocadas pela classe dominante no trato com a formação técnica, intelectual e moral da classe trabalhadora, onde se imprimiu o padrão de escolarização voltado para as condições de reprodução do capital nos seus variados ciclos de crise. (CFESS, pag.15).

É nesse contexto de crise do capital que são implementadas reformas no Estado e na educação, desenvolvidas no Brasil a partir da década de 1990, sob a orientação dos organismos internacionais, em especial o Banco Mundial, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Organização Mundial do Comércio (OMC), que convertem a educação em mercadoria, abrindo espaço para o capital expandir sua atuação nesse setor adequando a educação às necessidades do mercado capitalista. (Trabalho, educação e formação humana frente a necessidade histórica da revolução, 2012, pag. 103).

Em conformidade como o exposto anteriormente, Tonet (2012) reforça o entrosamento sobre a representação da crise do capital contra a política de educação, onde ressalta que, estando o capital em crise, esta ainda se refletirá diretamente na educação, fazendo a interlocução que as políticas públicas dos Estados capitalistas têm para com o mencionado sistema de produção. O mesmo autor ainda completa alegando que no tocante à educação, a mencionada crise vai se dar na inadequação às novas exigências para o mercado de trabalho, bem como das novas relações sociais; revelando a ineficácia das teorias, técnicas, métodos e conteúdos das políticas educacionais anteriores, já que não atendem aos anseios do sistema de produção frente às novas realidades.

É, na expectativa de atender às reivindicações dessa nova realidade que se aprofunda cada vez mais a temática sobre a inserção do (a) assistente social no contexto das escolas públicas, principalmente na esfera dos municípios, uma vez que o maior fluxo de demandas por uma educação laica e de qualidade deriva das classes sociais mais vulneráveis. O referido fluxo de demanda se explica pela ocorrência de que os balanços sociais das classes subalternas são os que menos têm acesso além da educação, às demais políticas públicas a

citar; a admissão no mercado formal de trabalho, gerando, portando um acúmulo de força de trabalho neutra que se materializa nas diversas faces da questão social. Para dar respostas positivas a estes problemas.

No Brasil, nas últimas décadas, aconteceram reformas na política de educação, respondendo às necessidades desse novo perfil de denominação da eficácia de trabalho perante as mudanças acontecidas no processo de produção. Congregam-se transformações à agenda educacional, transformações essas que vão desde o desenvolvimento quantitativo de ensino, promovendo o ingresso ao sistema escolar, até reformas que buscam avanços na qualidade do ensino, na expectativa de diminuição dos índices de repetência e evasão escolar no Ensino Fundamental, sempre no intuito de corresponder aos acordos internacionais dos quais o Brasil é consignatário. (Martins, 2012, pag. 23).

Essas considerações reforçam a necessidade do entendimento da finalidade pela qual os Estados capitalistas se juntam às ideologias neoliberais quando sugerem modificações de adaptação na política de educação. Ainda de acordo com a autora a LDB/96 é fruto do encontro político entre governo e sociedade civil organizada e, apesar dos progressos conquistados, é impregnada de ponto de vista neoliberal, tanto em sua extensão ideológica quanto na organização gerencial da política de educação, correspondendo aos interesses do mercado. (Martins, 2012, p. 24).

Segundo Martins (2012), na Conferência Internacional de Educação para Todos, realizada em março de 1999, em Jomtien, Tailândia, fundamenta o acordo de cumprir todas as diretrizes confirmando que a LDB está a serviço do Estado e intenciona adaptar o ensino às modificações do mundo do trabalho por influência da globalização. Esse fator tem levado os estudiosos das ciências sociais e afins a avaliarem este acontecimento criticamente, uma vez que se espera que a educação possa admitir um caráter emancipador do ser humano. Por esse último entendimento,

A garantia da qualidade da educação que necessita pautar a atuação profissional se respalda na expectativa de uma educação que colabore para emancipação humana e que não prescinde, para tanto, da apropriação, pela classe trabalhadora, do acervo cultural, científico e tecnológico produzido pela humanidade. (CFESS, 2014, p. 44).

Segundo Martins (2012, p.30) o sentido político da inserção do serviço social na educação está relacionado ao processo histórico da profissão e ao seu acúmulo teórico e político junto às políticas sociais; o qual irá colaborar para a articulação de forças sociais na batalha pela educação no seu sentido amplo de política pública, de qualidade e como direito social.

Diante desses acontecimentos, o papel do assistente social na educação é o de efetivar ações e intervenções comprometidas com valores que engrandecem e respeitem os educandos em suas diversidades e potencialidades, sem discriminação de qualquer natureza, por meio do apoio e de orientação não somente aos alunos, como à sua família e ao corpo docente, em

busca de melhores opções para o sucesso no processo de aprendizagem e de integração escolar e social. (Martins, 2012, p. 81).

3.3- O SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: LIMITES E POSSIBILIDADES.

O Serviço Social é uma profissão regulamentada no Brasil pela Lei nº. 3252/1957, seguidamente revogada pela Lei nº. 8.662/1993 e tem uma grande importância com relação à educação por possibilitar e contribuir na concretização do direito à educação por meio de ações que favoreçam o acesso e a permanência dos sujeitos na escola.

A lei 13.935 dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, garantindo dessa forma a efetivação desses profissionais na política da educação. Logo, a educação básica contará com esses profissionais para “atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais”, que deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Conforme Souza,

O leque de atuação do exercício profissional é extenso, assim como, as possibilidades de articulação com outras áreas do campo do saber. O campo da política da educação, por exemplo, representa uma atuação mais ampla do serviço social – Secretaria de Educação, Conselho de Educação, Escola nos diferentes ciclos/níveis de formação, na elaboração, gestão, coordenação de programas e projetos, realização de pesquisas, diagnóstico sociais, pareceres e outras ações. (SOUZA, 2008, p.95)

Assim, a atuação do assistente social na área educacional é visivelmente muito ampla por poder atuar em diversos setores, como: secretarias, conselhos escolares, na escola propriamente dita com elaboração de projetos, diagnósticos, pesquisas, programas sociais entre outras ações. Porém deve-se ressaltar que as políticas implementadas ainda não são consideráveis para garantir a atuação direta do assistente social dentro das escolas, valorizando suas habilidades, competências e atribuições.

A introdução do assistente social no contexto da educação ainda é um problema, por ainda caracterizar como um campo que precisa ser descoberto e concretizado.

“[...] dimensão educativa do trabalho do assistente social deve ser consolidada, não apenas em termos de valorização de sua inserção nas unidades educacionais, mas do seu envolvimento com os processos sociais, em cursos, voltados para a construção de uma nova hegemonia no campo da educação e da cultura, dos quais os educadores trazem significativos acúmulos e tradição, seja no campo do pensamento intelectual, seja nas ações profissionais e políticas.” (ALMEIDA, 2005, p.25).

A atuação profissional não deve estar focada somente na sua valorização nas unidades educacionais, mais sim no desenvolvimento da construção influente no processo social. Ou seja, deverá esta envolvida num processo de aquisição de conhecimentos, que é algo necessário para que haja a evolução da cultura, possibilitando os indivíduos a executar uma nova direção política e cultural, que significa rebelar-se através de forças sociais das diferentes formas de alienações e submissões.

A ação do assistente social deve partir do vínculo criado entre a profissão e as classes sociais, por colocar num processo de prática, os indivíduos por meio do trabalho profissional na maneira de pensar e de agir. Contudo, essa missão educativa está contida no projeto ético político da profissão, e tem o propósito de contribuir nas relações pedagógicas entre o assistente social e o usuário de seus serviços, favorecendo uma maior participação dos sujeitos envolvidos através da compreensão crítica sobre a realidade obtendo recursos institucionais para a construção de ações estratégicas na luta e conquista de uma classe hegemônica.

É através do Código de Ética profissional que se direciona o compromisso ético político para o exercício da profissão do assistente social, que tem como atuação de caráter sociopolítico, crítico e interventivo, que utiliza um instrumental científico multidisciplinar das Ciências Humanas e Sociais, inserido nas mais diversas áreas (saúde, previdência, educação, habitação, lazer, assistência social, justiça, etc.). Com a função de planejar, gerenciar, administrar, executar e assessorar políticas, programas e serviços sociais. O valor ético principal é o comprometimento na ampliação da liberdade autônoma na emancipação dos seus direitos e plena expansão dos indivíduos da sociedade. (Iamamoto, 2015).

A autora defende que compromisso real é com os indivíduos proporcionando-os a autonomia, expandindo seus valores na forma de transformá-los em agentes ativos na sociedade capazes de adquirirem seus direitos tendo livre arbítrio para exercê-los. De acordo com Iamamoto (2015 p.78) [...] “o compromisso com o cidadão exige a defesa dos direitos sociais tanto em expressão legal, preservando a ampliando a conquista da coletividade já legalizada quanto em sua realidade ativa”. É nessa perspectiva que o profissional tem sido como um mediador dos direitos buscando construir uma cultura democrática pública colocando a sociedade como agente questionador.

Segundo Faleiros (2015) essa profissão não é considerada liberal por que a sua condição de trabalho é de assalariado de acordo com o desenvolvimento capitalista, a profissão passa uma visão de ser caridosa e misericordiosa mais que por outro lado, na verdade o profissional vende sua força de trabalho e acaba se enquadrando nas condições de

explorados. É por essas divergências que a profissão também está em constante luta pelos seus direitos batendo de frente com tramitações burocráticas e adiantamentos de suas solicitações.

Faleiros afirma que:

[...] a atuação profissional teórica e política se manifesta na luta ideológica para levar o Serviço Social a desculpabilizar à população das situações-problema que em seu imaginário apresentam as questões do cotidiano como resultantes de falhas individuais ou falta de sorte (FALEIROS, 2015, p. 75).

Os assistentes sociais apesar de pouca predominância social e salários baixos, configuram-se uma categoria muito destemida com resistência nos seus sonhos e lutas passando por barreiras, enfrentando limites na construção de uma história estruturando o futuro no presente. O Serviço Social sendo uma profissão regulamentada e considerada liberal, ainda perpassa por alguns limites que impossibilitam a execução de seu trabalho, uma delas é a falta de recursos financeiros, humanos e técnicos (Iamamoto, 2015).

O enfrentamento desses limites está no fortalecimento de uma gestão democrática dentro da escola defendendo o seu campo de trabalho, suas atribuições e qualificações profissionais, além de suas rotinas institucionais, buscando compreender o movimento da realidade, as tendências e possibilidades.

Para Almeida, a prática do assistente social na escola significa;

[...] analisar sua inserção na área de educação não como uma especulação sobre a possibilidade de ampliação do mercado de trabalho, mais como uma reflexão de natureza política e profissional sobre a função social da profissão em relação a estratégias de luta pela conquista da cidadania, através da defesa dos direitos sociais e das políticas sociais (ALMEIDA, 2000, p.2).

Portanto, a inclusão do profissional de Serviço Social na Educação não se vê apenas como um caminho para o alargamento do mercado de trabalho, mas sim, pela importância da atribuição social da profissão, que tem como objetivo usar métodos que proporcionem a conquista da cidadania defendendo os direitos sociais de cada um.

De acordo com os apontamentos de Santos (2009), ao se deparar com a relação entre educação e serviço social, justifica-se que as maiores contribuições que o profissional de serviço social pode disponibilizar para a educação, é a aproximação da família ao contexto escolar, exercendo um maior contato. Esse profissional poderá compreender melhor os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam as relações sociais vistas como “problemáticas” na esfera educacional, podendo assim, planejar e implementar métodos preventivos, evitando que determinadas situações se repitam.

O exercício profissional do assistente social, na escola pública, reconhece que o sujeito nas suas inúmeras transformações social, que vem ocorrendo nos últimos anos, acaba proporcionando o seu saber, como elemento impulsionador das reflexões políticas junto aos segmentos populacionais, auxiliando os indivíduos a reconhecerem seus direitos e deveres, caminhando, assim, junto à cidadania (Almeida, 2000).

Piana (2009) aponta que, o assistente social tem uma visão crítica sobre a realidade e a complexidade dos sujeitos, portanto, esse profissional com seu conhecimento teórico metodológico, vem criando estratégias para transformá-la de acordo com seus conhecimentos sob a direção do seu projeto político-profissional, usando assim a mediação.

A ação profissional do assistente social é formada e fortalecida no cotidiano, diante das demandas apresentadas pela sociedade usuária da prática desse profissional.

Conforme afirma Martinelli:

Mediações são categorias instrumentais através das quais se processa a operacionalização da ação profissional. Expressam-se através do conjunto de instrumentos, recursos, técnicas e estratégias com as quais a ação profissional ganha operacionalidade e concretude. (MARTINELLI, 1993, p. 136)

Logo, é na prática diária, adentrando o cotidiano que o assistente social vai fundamentar suas intervenções, enriquecendo o exercício da profissão. Tomando como base o contato diverso com os usuários e diferentes demandas possibilitando assim, uma melhor atuação, abrangendo todas as instâncias referentes à prática profissional garantindo uma resposta qualificada e reflexiva às demandas apresentadas.

O assistente social inserido no espaço educacional pode favorecer a efetivação da democratização da educação, na luta pela ampliação do acesso da população à escola pública; dando acesso ao poder decisório no âmbito escolar e mantendo a relação da escola com a comunidade, a família e a sociedade.

A partir do entendimento de Almeida (2012, p.93)

Partimos, portanto, de um princípio muito caro aos assistentes sociais, muito embora não lhes seja exclusivo, que é o da luta em defesa a ampliação dos direitos sociais e humanos. Este tem sido norte da mobilização e organização dos assistentes sociais nas últimas décadas e que se materializa em um projeto profissional construído coletivamente, sintonizado e articulado aos movimentos, empreendidos por várias forças sociais, voltados para a construção de formas de solidariedade e participação política e denunciem e enfrentem as desigualdades sociais. (Almeida, 2012, p.93)

Embora não seja algo restrito ao serviço social, a mobilização social para promover a cidadania e a garantia de direitos tem sido o principal ponto da profissão. A busca pela emancipação dos sujeitos e execução dos direitos destes, é a base para a prática profissional do serviço social. Buscando promover a luta contra a desigualdade social derivada da contradição do capital x trabalho.

Assim, demonstra-se a importância do assistente social (profissional do serviço social) integrar a equipe de ensino da área de educação, pois podemos contribuir com melhoria das condições da constituição do Direito à Educação Pública, atuando principalmente no processo de inclusão de crianças e adolescentes em idade escolar (CFESS, 2002, p.12)

A ação profissional do assistente social junto à equipe escolar contribuirá na forma significativa no que diz respeito a melhorias das condições através dos direitos que são expostas à Educação Pública, que é o da criança e adolescente em idade escolar está frequentando a escola. Desta forma, posicionará a melhoria dos direitos à educação.

De acordo com Martins (1999), a escola é o local mais adequado para estimular o crescimento e o desenvolvimento, quando aliado a família, há formação na íntegra do indivíduo, sendo ambos os responsáveis pelo bom andamento da aprendizagem de crianças e adolescentes, fazendo uso de mecanismos, como conselho de classe e ampliações dos acervos de informações. No que diz respeito à atuação do assistente social na instituição de ensino, que de forma precisa irá estimular a vivência cordial e o aprendizado no processo democrático interligando a escola com a comunidade.

Contudo, a escola é uma instituição preparada para desenvolver os valores sociais dos sujeitos (alunos e familiares), sendo capaz de prepará-los para viver em sociedade. É explícito o quanto é relevante o trabalho com grupos de famílias no contexto escolar, como forma de contribuir para o fortalecimento e aprendizagem dos indivíduos, para que vivam em sociedade, tanto as crianças e adolescentes, quanto seus pais e/ou responsáveis.

É nesse contexto que o profissional de serviço social se enquadra, fazendo com que a família esteja envolvida, no propósito de adquirir ainda mais conhecimentos acerca de seus direitos e deveres. Dessa forma, fica evidente a contribuição do assistente social na educação com o propósito de garantir os direitos pertinentes àquele público, atendendo os alunos em contato com a família e a sociedade como um todo, implantando, elaborando projetos, orientando, informando e encaminhando quando for necessário.

Sendo assim, fica entendido que para se alcançar de forma íntegra a criança e do adolescente.

O processo educativo supõe e exige diálogo e participação ativa de todos os envolvidos ou constituir-se-á, em múltiplos níveis, instrumento eficaz de discriminação e de esforço de distinções. Educação não é preenchimento de vazios, mesmo quando está em tela a educação formal a ser desenvolvida na escola. [...]. É incoerente pensar educação enquanto processo ativo e participativo emudecendo e imobilizando interlocutores ou a reduzindo a um processo escolar que se faz pela negação dos processos educativos mais amplos de uma sociedade (MADEIRA, 1998, p.76-77)

É a partir dessa circunstância que a atuação do assistente social na escola, tem uma contribuição significativa pelos seus conteúdos curriculares, com temas que são ministrados na escola. Comumente são colocadas em pauta inúmeras questões que permeiam a cidadania, a realidade social, a situação social, questões políticas, culturais e econômicas da sociedade, também destacando direitos e deveres que o cidadão deve exercer. Sendo assim, compreende-se a educação escolar como sendo, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais:

[...] uma prática que tem a possibilidade de criar condições para que todos os alunos desenvolvam suas capacidades e aprendam os conteúdos necessários para contribuir instrumentos de compreensão da realidade e de participação em relações sociais, políticas e culturais diversificando e cada vez amplas, condições estas fundamentais para o exercício da cidadania na construção de uma sociedade democrática e não excludente (LDB, 1997, p.45).

Através da educação escolar é possível que os alunos adquiram capacidades de absorver conhecimentos necessários, acerca de entendimento da realidade que o cerca, colocando-o em meio de relações sociais, políticas e culturais, para que desde então estejam familiarizados, para assim poder exercer a sua cidadania. Sendo assim, mais uma vez podemos notar a necessidade do profissional de serviço social nessa área como forma de contribuir deixando menos complexo às questões de relações sociais, simplificando em amplo escalão para os alunos, como viver em sociedade.

Martins, indica que:

A política de educação, especialmente a educação básica, é reconhecidamente um espaço que encerra uma amplitude de possibilidades de intervenção do assistente social, no sentido de efetivar juntamente com os outros sujeitos que atuam nessas instituições um trabalho coletivo dirigido à ampliação e conquista dos direitos sociais e educacionais (MARTINS, 2012, p.260).

O assistente social na política de educação poderá trabalhar juntamente com todos os membros da comunidade escolar, onde terá a possibilidade de estimular um processo meditativo envolvendo a percepção objetiva da vida social de cada indivíduo, suas condições sociais e históricas vivenciadas na sociedade, onde o profissional assume um caráter emancipatório e fortalecedor pela luta de classes subordinadas.

A política de educação se caracteriza como um campo revolucionário e de extrema importância para atuação do assistente social. Segundo Braga (2012) a inserção dos assistentes sociais na política de educação assim como os outros profissionais poderá fortalecer a democratização desse espaço. “Assim também o desenvolvimento da categoria profissional nesse debate, na perspectiva do nosso projeto ético político profissional” (Braga, 2012, p. 257). O autor afirma a importância da efetivação desse profissional na área da educação atribuindo possibilidades de ampliação e garantia dos direitos da população.

O autor ainda aponta que “o interesse coletivo dos assistentes sociais em articular com os outros sujeitos coletivos na luta contra a barbárie do capitalismo é, portanto, contribuir para a construção de uma política de educação emancipatória, necessária para a materialização de “uma outra” sociedade fundada na liberdade, justiça social, equidade, autonomia e na plena expansão dos indivíduos sociais. (Braga, 2012, p. 257).

Nesse contexto, o assistente social inserido na política de educação apresenta um grande fator interventivo em busca de uma melhor implantação e distribuição dessa política, em prol da sociedade menos favorecida objetivando o alcance da mobilização social rumo ao pleno funcionamento da política de educação para toda a sociedade. Nesse sentido, Andrade, afirma que:

Está capacitado para definir estratégias e táticas de intervenção que combina com análises de conjunturas e análise de situações, interferindo em processo de produção e reprodução do social nos níveis organizacional, singular coletivo e do tecido social (ANDRADE, 2005, p.95).

A prática investigativa do profissional é seguida de reflexões a respeito do contexto social e histórico. Nesse caso, a análise do cotidiano servirá de base para a atuação profissional dentro da educação, buscando agir dentro das produções e reproduções sociais onde os alunos se inserem conhecendo sua realidade.

Desta forma este profissional tem como trabalhar mediando a relação entre família-escola. Para Martins (1999) essa relação é uma possibilidade do assistente social no exercício de sua profissão, no que diz: “que com o compartilhamento de decisões e responsabilidades no processo educativo dos alunos, há um mecanismo de cogestão para que haja a construção de uma escola mais democrática”.

Essa participação democrática, da família e dos alunos na gestão da escola pública, configura-se como sendo uma atribuição do assistente social, pelo fato de concretizar um projeto sociopedagógico que convém com à realidade dos indivíduos que são usuários desse serviço público e tendo a democracia como seu principal artifício de defesa (Martins, 1999).

A democratização da educação não é somente garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, mas sim, intensificar o processo de construção da gestão democrática no espaço institucional pública, colocando todos os representantes da comunidade escolar nesse processo, principalmente os alunos e a família (MARTINS, 1999).

Considerando que a família é a base pela qual a criança tem seus primeiros ensinamentos, onde começam a aprender a respeitar, obedecer ter alguns limites ente outros, é nesse sentido que o acompanhamento familiar na escola fortalecerá o aprendizado formando um alicerce onde favorece ao aluno o seu desenvolvimento e torna-o um cidadão capaz de viver em sociedade.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em os subsídios para atuação dos assistentes sociais na educação esclarece que:

A educação é complexo constitutivo da vida social, que tem uma função importante na dinâmica da reprodução social, que numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram os seus produtores e expropriam sua produção. Este contexto assume predominantemente o caráter de assegurar a reprodução dos contextos sociais das formas de apreensão do real, do conjunto de habilidades técnicas, das formas de produção e socialização do conhecimento [...] (CFESS, 2012, p.16).

Ressalta-se que a educação é como uma dimensão voltada para a vida social e tem função na dinâmica do trabalho na forma de transformação e de construção de identidades, possibilitando uma emancipação, pois além de ser reprodutora das desigualdades, passa a ser instrumento de ruptura com a alienação e com a concordância da conformidade da sociedade atual. Sendo a educação uma política pública que procura desenvolver o senso crítico do aluno, deve conhecer e respeitar a realidade social, cultural e econômica dos alunos, tendo um conhecimento geral da comunidade na qual o educando encontra-se inserido.

Sendo assim, o profissional de Serviço Social, inserido na escola tem como intuito contribuir com as ações de inclusão social, de formação da cidadania e emancipação dos sujeitos, para que, juntos, possam trabalhar com a educação, com a consciência, com a oportunidade de que as pessoas se tornem sujeitos de sua própria história.

É de grande relevância a atuação do profissional do Serviço Social na escola, pelo fato de saber trabalhar com programas estratégicos de prevenção e combate dos problemas sociais, desta forma este profissional busca promover o encontro da educação com a realidade social do aluno, da família e da comunidade a qual ele esteja inserido.

[...] o profissional funciona como um pendula que ele seja capaz de ir e vir: encontra no trabalho com outros agentes, elementos para (re) discussão do seu lugar e encontrar nas discussões atualizadas pertinentes ao seu âmbito de intervenção, os conteúdos possíveis de uma atuação interdisciplinar (MELLO; ALMEIDA, 2000, p235).

De acordo com os autores Mello; Braga (2000), dentro do trabalho interdisciplinar, o assistente social juntamente com os demais profissionais, buscam constantemente inovar sua prática, transformando o meio no qual está inserido. Ele modifica de acordo com as demandas apresentadas e as informações recebidas no cotidiano do seu exercício profissional. Logo, o profissional não fica estagnado a uma forma única de atuação, mas busca moldar-se dentro do trabalho interdisciplinar de forma a executar da melhor maneira as ações necessárias para garantir avanços no exercício profissional, somando com os demais profissionais também inseridos no meio.

Considerações Finais

O presente trabalho abordou o tema a importância do assistente social no contexto da educação básica. A metodologia utilizada na construção desta pesquisa continuou engajada ao que foi proposto por este estudo e seus respectivos objetivos e todo o desenvolvimento foi voltado em buscar resultados que confirmassem as hipóteses levantadas.

Assim sendo, a atuação do Serviço Social inserido na Política de Educação apresenta um grande fator interventivo em busca de uma melhor implantação e distribuição dessa política, em prol da sociedade menos favorecida objetivando o alcance da mobilização social rumo ao pleno funcionamento da política de educação para toda a sociedade. Tendo como base uma ideia sobre o contexto social e foco de intervenção na sociedade em todos os campos sociais, assim como a qualidade dos serviços no sistema educacional.

Contudo, entende-se como se desenvolve o papel de uma equipe multidisciplinar de uma escola e como se faz necessário a inserção de um profissional do serviço social nessa equipe para lidar diretamente com as problemáticas sociais dos alunos. Nesse sentido, poderá dar suporte para essa equipe no sentido de auxiliar no combate as múltiplas expressões da questão social vivenciada pelos alunos em seu contexto familiar e social as quais são refletidas na escola.

Dessa forma, o trabalho do assistente social na educação é muito importante, pois irá buscar entender o contexto histórico do aluno, bem como a sua convivência familiar e social. E a escola conhecendo o contexto histórico, familiar e social do aluno pode planejar melhor as intervenções para favorecer melhorias para os educandos e ao mesmo tempo evitar a evasão, a infrequência e a reprovação. Assim, o assistente social pode ser um mediador entre a família e a escola e favorecer uma aproximação entre ambas as partes.

Embora seja compreendida a importância da atuação do assistente social nas escolas da educação básica, ainda há muitas barreiras para que haja a concretização desse profissional

nessa área. É perceptível o quanto é relevante o profissional de serviço social para os autores trabalhados, pois explanam nitidamente as várias possibilidades, atribuições e as competências de intervenção dos assistentes sociais nas mais diversas formas de atuação dentro das escolas.

É essencial destacar que o trabalho do assistente social tem uma contribuição individualizada no espaço escolar, pelo fato de promover ações que envolvam a família e a comunidade e por contribuir no aprimoramento do desempenho da aprendizagem dos alunos.

Tendo em vista que uma pesquisa não se encerra em si mesma, esse estudo proporcionou algumas suposições que permitem novos estudos relacionados ao tema da importância do assistente social no contexto da educação básica. Baseado em outras metodologias e análises mais detalhadas, outras pesquisas podem ser desenvolvidas com temas que foram pouco explorados neste estudo e que possam ser desenvolvidos mais profundamente.

Referências

ABEPSS. Proposta de diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em 17 de abril de 2021.

_____. **Diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro, 1996.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **A educação como direito social e a inserção dos Assistentes Sociais em estabelecimentos educacionais**. Cartilha – O Serviço Social e a Política Pública de Educação. Minas Gerais, 2005.

_____. Ney Luiz Teixeira de. **A educação e os processos políticos-pedagógicos de construção de novas formas de sociabilidade**. IN: Serviço Social e Educação. Larissa Dahmer; Ney Luiz Teixeira de Almeida (orgs.). 3 ed. – RJ: Lumen Juris, 2012.

_____. **O Serviço Social na Educação**. Revista Inscrita, nº 06. Conselho Federal de Serviço Social, CFESS, 2000.

_____. “Apontamentos sobre a Política de Educação no Brasil hoje e a inserção dos/as assistentes sociais”. In: CFESS. **Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação**. Brasília: CFESS, 2011.

_____. **Serviço Social e política educacional: um breve balanço dos avanços e desafios desta relação**. I Encontro de Assistentes Sociais na área de Educação. Minas Gerais: Belo Horizonte, 28 de março de 2003. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/Servi%C3%A7o-Social-e-pol%C3%ADtica-educacional-Um-breve-balan%C3%A7o-dos-avan%C3%A7os-e-desafios-desta-rela%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 01 out. 2021.

AMARO, Sarita Teresinha Alves. **Serviço Social na escola: o encontro da realidade com a educação**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1997.

ANDRADE, Marília. Serviço Social: campo de intervenção e protagonista do agir. In: KARSCH, Úrsula M (org). **Estudos do Serviço social: Brasil e Portugal**. São Paulo: EDUC, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Editor, 2000.
BASTOS, JOÃO Baptista. Gestão democrática da educação. In: ALENCAR, Chico. et al. **Gestão democrática**. 2 ed. Rio de Janeiro: DP&A: SEPE, 2001. p. 07-11.

BRAGA, Maria Elisa dos Santos. MESQUITA, Marylucia. RIBEIRO, Alessandra. **A inserção do Serviço Social na Política de Educação na perspectiva do Conjunto CFESS/CRESS: elementos históricos e desafios para a categoria profissional**. Revista SER SOCIAL. n. 30. Brasília: UnB, 2012.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. A Educação Brasileira: Concepções, Princípios, Deveres, Direitos e Sistemas de Ensino. In: _____. **Estrutura e funcionamento do ensino**. São Paulo: Avercamp, 2004. p. 17-43.

BRASIL. **Artigo 205 da Constituição Federal de 1988**, Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/1241734/artigo-205-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 16 de jun. 2021.

BRASIL. **Lei 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente**. ECA. Porto Alegre: CRESS, 2000.

BRASIL. **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 2012.

BRASIL. **Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Educação Legislação Federal. Comissão de Educação e Cultura. Edições Câmara. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei nº. 8.662 de 07 de junho de 1993**. Regulamenta a profissão de Serviço Social. Coletânea de Leis. CRESS, Porto Alegre, 2000.

BRASIL. **Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social.

BRASIL. **Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, 2014.

BRASIL. Lei nº 13939 de 11 de dezembro de 2019. **Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica**.

_____. (Org.). **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. Brasília: CFESS, 2012b. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>>. Acesso em: 5 julho 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. In: _____. **Subsídios para atuação de Assistentes Sociais na Política de**

Educação. 3 ed. Brasília: CFESS/CRESS, 2014. p. 32-34. Disponível em:< 87 http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf>. Acesso em 10 set. 2021.

CFESS. **Acompanhamento dos Projetos de Leis em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado.** Brasília: CFESS, 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/acompanhamento-PLs-2013-marco>. Acesso em: 13 out. 2021.

CFESS **Atribuições privativas do/a assistente social em questão.** Brasília, 2012.

CFESS. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão.** Brasília, fev. 2002

CFESS. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília: Código de Ética do assistente social e Lei n. 8.662/93.** 10. ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2012a. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 5 de julho 2021.

CFESS. **Serviço Social na Educação.** Grupo de estudos sobre o Serviço Social na Educação. Brasília: 2001.

CFESS. **Subsídios para o debate em Serviço Social na Educação.** CFESS, Brasília, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Lei que Regulamenta a Profissão Nº 8.662, de 7 de junho de 1993. In: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Lei de Regulamentação da Profissão.** [Vitória]: CRESS, [1994?]. p. 32- 43.

FALEIROS, Vicente de Paula. Saber profissional e saber institucional. 11. Ed. São Paulo, 2015.

FAUSTINO, Micheli Klauberg. **O Serviço Social na educação: possibilidade de intervenção frente a situações de exclusão social, poder e violência.** Florianópolis: 25 a 28 de ago, 2008. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST11/Micheli_Klauberg_Faustino_11.pdf. Acesso em: 30 ago. 2021.

FRAUCHES, Celso da Costa; FAGUNDES, Gustavo M. **LDB anotada e comentada e reflexões sobre a educação superior.** 2. ed., atual. Brasília: Ilape, 2007.

FREIRE, Paulo. **Conscientização.** São Paulo: Cortez e Moraes, 1979.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS/ABEPSS (Orgs.). **Direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009a.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. **Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do Assistente Social na atualidade IN Atribuições Privativas do/a Assistente Social – Em Questão**. Brasília: CFESS, 2002.

_____. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social IN Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010

_____. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do(a) assistente social na atualidade. In: CFESS. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. 1. ed. ampl. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>. Acesso em: 10 de junho 2021

LEITE, D. H. Organizações Sociais: **Uma questão atual da política da saúde**. Rio de Janeiro. Revista política pública e segurança alimentar, 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LOPES, Eleni de Melo Silva. Serviço Social e Educação: **As perspectivas de avanços do profissional de Serviço Social no sistema escolar público**. Serviço Social em Revista. Londrina. Ano 2006. Volume 08. n. 02.

MADEIRA, Margot Campos. Representações sociais e decisão: breves considerações. **Educação em Questão**. Natal, n.1 [s.p.], 1998.

MARTINELLI, Marilu. Aulas de transformação: o programa de educação em valores humanos. São Paulo: Petrópolis, 2003.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Notas sobre mediações**: alguns elementos para sistematização da reflexão sobre o tema. In: Serviço Social e Sociedade. 43. ed. São Paulo: Cortez, 1993.p 136.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O Serviço Social na transição para o próximo milênio: desafios e perspectivas. In: **Serviço Social & Sociedade**, nº 57. São Paulo: Cortez, 1998.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. A política da educação brasileira: uma leitura sob a ótica do Serviço Social. In: _____. **Educação e Serviço Social: Elo para Construção da cidadania**. 2007. 267 f. Doutorado em Serviço Social. PUC/SP: 2007. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp027773.pdf>>. Acesso em: 30 de agosto 2021.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. **Educação e Serviço Social: elo para a construção da cidadania**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

_____. **O Serviço Social na área da Educação**. In: Revista Serviço Social & Realidade, Franca, V. 8 N. 1, 1999.

MASCARELLO, Débora Cristina. História da educação brasileira: os cursos profissionalizantes do Colégio Polivalente. 2006. 51f. Monografia para obtenção de título de Especialização em educação. Universidade Federal do oeste do Paraná: Cascavel: 2007.

Disponível

em:

http://www.unioeste.br/projetos/histedopr/monografias/turmas1_e_2/monografia_Debora.pdf. Acesso em: 21agos. 2021.

MEDEIROS, Milena Gomes de; SILVA, Franciclécia de Souza Barreto. **A política Social no Contexto da Crise: particularidades do caso brasileiro**. Argumentum, v.8,n. 1, p. 76-85, jan./abr.2016.

MELO, Ana Inês Simões Cardoso; ALMEIDA, Gláucia Elaine Silva. **Interdisciplinaridade: possibilidades e desafios para o trabalho profissional** Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais - Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 01. Centro de Educação Aberta e a Distância. Brasília. UNB, 2000, p. 92-110.

NEGRI, Fabiana Luiza. Um Breve Relato Sócio Histórico da Assistência Social no Brasil. In: O Exercício Profissional do Assistente Social e a Precarização no Mundo do Trabalho: **Ensaio sobre sua inserção no Sistema Único de Assistência Social**. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: UFSC, Centro Socioeconômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2011 (pág. 108 – 115).

NORONHA, D. P.; FERREIRA, S. M. S. P. **Revisões da literatura**. In: CAMPELLO, B.S.; CENDÓN, B. V.; KREMER, J. M. Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

PIANA, Maria Cristina. Serviço Social e Educação: olhares que se entrecruzam. In: _____. **Serviço Social e realidade**. São Paulo: Franca, v.18, n. 2, p. 182- 206, 2009. Disponível em: < http://www.cress-mg.org.br/arquivos/servico_social_e_educacao.pdf>. Acesso em: 13 de setembro de 2021.

PINHEIRO, Maria Isolina. **Serviço Social: infância e juventude desvalidas**. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: Centro de Produção da UERN, 1985.

POTYARA, A. P. Pereira. Especificação de necessidades humanas básicas a partir de teorias recentes. _____. In: **Necessidades Humanas: Subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 65-86.

_____. **Necessidades Humanas: subsídios a crítica dos mínimos sociais** – 6. ed – São Paulo: Cortez, 2011.

SAVIANI, Demerval. A LDB e o Plano Nacional de Educação. In: _____. **Da nova LDB ao Fundeb: por uma outra política educacional**. 2 ed. ver. E ampl. – Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2008. p. 157-197.

SANTOS, André Michel dos. **As contribuições do Serviço Social para o fortalecimento da gestão escolar**. Monografia de Especialização em Gestão Educacional. Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, 2009.

SANTOS, André Michel dos. **A educação no contexto Brasileiro: dificuldades e desafios encontrados pelas escolas na atualidade**. In: **Revista virtual P@rtes**: São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.partes.com.br/educacao/contextobrasileiro.asp>>. Acesso em: 06 set. 2021.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. Na prática a teoria é outra?: **mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no serviço social**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013

SAVIANI, Dermeval. A LDB e o Plano Nacional de Educação. In: _____. **Da nova LDB ao Fundeb: por uma outra política educacional**. 2 ed. ver. E ampl. – Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2008. p. 157-197.

SILVA, Mayara Fagundes da Silva. **A perspectiva da atuação profissional do assistente social diante das demandas escolares existentes nas escolas públicas do Distrito Federal**. 2012. 26 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Católica de Brasília. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://repositorio.ucb.br/jspui/bitstream/10869/1433/1/Mayara%20Fagundes%20da%20Silva>> Acesso em: 27de agosto 2021.

SOUSA, Charles Toniolo de. **A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional**. In: Revista Emancipação, Ponta Grossa, 8(1): 119-132, 2008.

SOUZA, Iris de Lima. **Serviço Social e Educação: uma questão em debate**. In: Revista Interface, Natal, V.2 N. 1., 2005.

SOUZA, José. **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006